



26294517

08000.000170/2021-39



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS E DE INTELIGÊNCIA**

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Anexo II, Sala 617 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: [\(61\) 2025-3186](tel:61.2025-3186), <https://www.justica.gov.br>.

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08000.00170/2021-39

REGISTRO DE PREÇO

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **Equipamentos de Operações de Inteligência do tipo Câmera Digital Compacta Super Zoom, Câmera de Ação - Tamanho Reduzido, Câmera Filmadora Digital, Câmera Termográfica Portátil e Fone de Ouvido - Headset**, com vistas à estruturação da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência - DIOPI, da Coordenação-Geral de Operações Integradas e Combate ao Crime Organizado - CGOI/DIOPI, da Coordenação-Geral de Fronteiras - CGFRON/DIOPI, da Diretoria Executiva - DIREX/SENAPPEN, da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal - DISPF/SENAPPEN e da Diretoria de Inteligência Penitenciária - DIPEN/SENAPPEN, compreendendo o fornecimento e a garantia, em atendimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE AQUISIÇÃO			QUANTIDADE AQUISIÇÃO FUTURA			QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA ÓRGÃO GERENCIADOR + SENAPPEN	QUANTIDADE AQUISIÇÃO FUTURA ÓRGÃO PARTICIPANTE	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA ÓRGÃO GERENCIADOR + SENAPPEN + PARTICIPANTE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL IMEDIATO (R\$)	VALOR TOTAL FUTURO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	Quantidade Máxima p Adesão (Z:
				QUANTIDADE AQUISIÇÃO IMEDIATA - ÓRGÃO GERENCIADOR - DIOPI	QUANTIDADE AQUISIÇÃO FUTURA - ÓRGÃO GERENCIADOR - DIOPI	CGINT	CGOI	CGFRON	DIPEN								
1	CÂMERA TIPO 01 - DIGITAL COMPACTA SUPER ZOOM (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Norte.	466023	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	271	271	11.249,55	R\$ 0,00	3.048.628,05	3.048.628,05	542
2	CÂMERA TIPO 02 - DE AÇÃO - TAMANHO REDUZIDO (Especificações	466023	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	264	264	2.582,34	R\$ 0,00	681.737,76	681.737,76	528

	técnicas no ANEXO I) - Região Norte.																
3	CÂMERA TIPO 03 FILMADORA DIGITAL (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Norte.	465781	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	152	152	18.429,56	R\$ 0,00	2.801.293,12	2.801.293,12	304
4	CÂMERA TIPO 04 - TÉRMOGRÁFICA PORTÁTIL (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Norte.	455729	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	255	255	10.054,74	R\$ 0,00	2.563.958,70	2.563.958,70	510
5	FONE DE OUVIDO - HEADSET (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Norte.	453792	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	568	568	1.437,98	R\$ 0,00	816.772,64	816.772,64	1136
6	CÂMERA TIPO 01 - DIGITAL COMPACTA SUPER ZOOM (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Nordeste	466023	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	62	62	11.249,55	R\$ 0,00	697.472,10	697.472,10	124
7	CÂMERA TIPO 01 - DIGITAL COMPACTA SUPER ZOOM (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Nordeste. Cota reservada para ME/EPP em 12,00 %	466023	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	7	7	11.249,55	R\$ 0,00	78.746,85	78.746,85	14
8	CÂMERA TIPO 02 - DE AÇÃO - TAMANHO REDUZIDO (Especificações	466023	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	65	65	2.635,33	R\$ 0,00	171.296,45	171.296,45	130

	técnicas no ANEXO I) - Região Nordeste.																
9	CÂMERA TIPO 02 - DE AÇÃO - TAMANHO REDUZIDO (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Nordeste. Cota reservada para ME/EPP em 20,00 %	466023	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	13	13	2.635,33	R\$ 0,00	34.259,29	34.259,29	26
10	CÂMERA TIPO 03 FILMADORA DIGITAL (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Nordeste	465781	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	47	47	18.427,56	R\$ 0,00	866.095,32	866.095,32	94
11	CÂMERA TIPO 04 - TÉRMOGRÁFICA PORTÁTIL (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Nordeste	455729	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	101	101	10.053,36	R\$ 0,00	1.015.389,36	1.015.389,36	202
12	FONE DE OUVIDO - HEADSET (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Nordeste.	453792	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	364	364	1.431,11	R\$ 0,00	520.924,04	520.924,04	728
13	CÂMERA TIPO 01 - DIGITAL COMPACTA SUPER ZOOM (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Centro-Oeste.	466023	Unidade	15	150	10	85	3	7	270	194	464	11.249,55	R\$ 168.743,25	5.051.047,95	5.219.791,20	928

14	CÂMERA TIPO 02 - DE AÇÃO - TAMANHO REDUZIDO (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Centro-Oeste.	466023	Unidade	15	0	0	0	0	0	15	153	168	2.635,33	R\$ 39.529,95	403.205,49	442.735,44	336
15	CÂMERA TIPO 03 FILMADORA DIGITAL (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Centro-Oeste	465781	Unidade	5	0	0	0	0	0	5	58	63	18.426,56	R\$ 92.132,80	1.068.740,48	1.160.873,28	126
16	CÂMERA TIPO 04 - TÉRMOGRÁFICA PORTÁTIL (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Centro-Oeste.	455729	Unidade	15	0	0	0	0	0	15	137	152	10.049,68	R\$ 150.745,20	1.376.806,16	1.527.551,36	304
17	FONE DE OUVIDO - HEADSET (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Centro-Oeste.	453792	Unidade	80	0	0	0	0	0	80	414	494	1.432,42	R\$ 114.593,60	593.021,88	707.615,48	988
18	CÂMERA TIPO 01 - DIGITAL COMPACTA SUPER ZOOM (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Sudeste.	466023	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	264	264	11.245,47	R\$ 0,00	2.968.804,08	2.968.804,08	528
19	CÂMERA TIPO 02 - DE AÇÃO - TAMANHO REDUZIDO (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Sudeste.	466023	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	145	145	2.635,33	R\$ 0,00	382.122,85	382.122,85	290

20	CÂMERA TIPO 02 - DE AÇÃO - TAMANHO REDUZIDO (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Sudeste. Cota reservada para ME/EPP em 3,00 %	466023	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	4	4	2.635,33	R\$ 0,00	10.541,32	10.541,32	8
21	CÂMERA TIPO 03 FILMADORA DIGITAL (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Sudeste.	465781	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	59	59	18.422,27	R\$ 0,00	1.086.913,93	1.086.913,93	118
22	CÂMERA TIPO 04 - TÉRMOGRÁFICA PORTÁTIL (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Sudeste.	455729	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	103	103	10.028,69	R\$ 0,00	1.032.955,07	1.032.955,07	206
23	FONE DE OUVIDO - HEADSET (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Sudeste.	453792	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	164	164	1.421,61	R\$ 0,00	233.144,04	233.144,04	328
24	FONE DE OUVIDO HEADSET (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Sudeste. Cota reservada para ME/EPP em 4,00 %	453792	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	5	5	1.421,61	R\$ 0,00	7.108,05	7.108,05	10
25	CÂMERA TIPO 01 - DIGITAL COMPACTA SUPER ZOOM (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Sul.	466023	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	93	93	11.249,55	R\$ 0,00	1.046.208,15	1.046.208,15	186

26	CÂMERA TIPO 02 - DE AÇÃO - TAMANHO REDUZIDO (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Sul.	466023	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	36	36	2.635,33	R\$ 0,00	94.871,88	94.871,88	72
27	CÂMERA TIPO 02 - DE AÇÃO - TAMANHO REDUZIDO (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Sul. Cota reservada para ME/EPP em 14,00 %	466023	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	5	5	2.635,33	R\$ 0,00	13.176,65	13.176,65	10
28	CÂMERA TIPO 03 FILMADORA DIGITAL (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Sul.	465781	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	26	26	18.426,56	R\$ 0,00	479.090,56	479.090,56	52
29	CÂMERA TIPO 04 - TÉRMOGRÁFICA PORTÁTIL (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Sul.	455729	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	27	27	10.028,69	R\$ 0,00	270.774,63	270.774,63	54
30	CÂMERA TIPO 04 - TÉRMOGRÁFICA PORTÁTIL (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Sul. Cota reservada para ME/EPP em 15,00 %	455729	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	4	4	10.028,69	R\$ 0,00	40.114,76	40.114,76	8
31	FONE DE OUVIDO - HEADSET (Especificações técnicas no	453792	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	93	93	1.421,38	R\$ 0,00	132.188,34	132.188,34	186

	ANEXO I) - Região Sul.																	
32	FONE DE OUVIDO HEADSET (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Sul. Cota reservada para ME/EPP em 10,00 %	453792	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	9	9	1.421,38	R\$ 0,00	12.792,42	12.792,42	18	
TOTAL				130	150	10	85	3	7	385	4.162	4547	-	565.744,80	29.600.202,37	30.165.947,17	-	

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e órgãos participantes, bem como endereços de entregas:

1.1.2. Órgão Gerenciador:

ITEM	REGIÃO	UASG	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO	ENDEREÇO	TOTAL PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA	TOTAL PARA AQUISIÇÃO FUTURA	TOTAL POR ITEM
13	CENTRO OESTE	200331	CÂMERA TIPO 01 - DIGITAL COMPACTA SUPER ZOOM (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Centro-Oeste.	Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, Sala 416, CEP 70.064-900, Brasília - DF, Telefone para contato (61) 2025-9593	15	160	175
14	CENTRO OESTE	200331	CÂMERA TIPO 02 - DE AÇÃO - TAMANHO REDUZIDO (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Centro-Oeste.			15	0	15
15	CENTRO OESTE	200331	CÂMERA TIPO 03 FILMADORA DIGITAL (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Centro-Oeste			5	0	5
16	CENTRO OESTE	200331	CÂMERA TIPO 04 - TÉRMOGRÁFICA PORTÁTIL (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Centro-Oeste.			15	0	15
17	CENTRO OESTE	200331	FONE DE OUVIDO - HEADSET (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Centro-Oeste.			80	0	80

1.1.3. SENAPPEN:

ITEM	REGIÃO	UASG	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO	ENDEREÇO	TOTAL PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA	TOTAL PARA AQUISIÇÃO FUTURA	TOTAL POR ITEM
13	CENTRO OESTE	200326	CÂMERA TIPO 01 - DIGITAL COMPACTA SUPER ZOOM (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Centro-Oeste.	Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen	Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 04, Bloco A, Edifício Multibrasil, CEP 70714-020, Brasília - DF- Aos Cuidados do Senhor Napoleão Gomes.	0	95	95

1.1.4. Órgãos Participantes:

ITEM	REGIÃO	UASG	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO	ENDEREÇO	TOTAL PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA	TOTAL PARA AQUISIÇÃO FUTURA	TOTAL POR ITEM
1	NORTE	927025	CÂMERA TIPO 01 - DIGITAL COMPACTA SUPER ZOOM (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Norte.	SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	Avenida Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras CEP 69.093 149. Manaus/AM	0	13	13
		927651		DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ	Avenida FAB, nº 84 – Centro Cívico- Macapá/AP, CEP 68.900-073	0	100	100
		925809		POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	Almoxarifado Central da PMPA - Av Brigadeiro Protásio, s/nº, entre Av Dr. Freitas e Av. Júlio Cesar, CEP 68.447-000, Belém-PA	0	6	6
		929275		FUNDO REAP. PM RR	Rua Miguel Lupi Martins, nº 214 – São Pedro, CEP: 69.306-490, Boa vista-RR	0	2	2
		925957		SECRETARIA DA SEG.PÚBLICA DO ESTADO DO TO	112 Sul Rua SR03 LOTE 12 (almoxarifado) Bairro: Plano Diretor Sul CEP: 77020172 Palmas - TO.	0	1	1
		928093		FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA RO	Almoxarifado da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Rua Rafael Vaz e Silva, 3091-A - B.Liberdade, CEP 76803-870, Porto Velho, RO	0	90	90
		462430		Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas	Almoxarifado do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, na Avenida Codajás, 1565, Petrópolis, Manaus-AM.	0	10	10
		927916		FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA RR	Av. Ville Roy, 5604 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-000	0	15	15
		929777		SECRETARIA DE EST.JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA AC	Avenida Ceará nº 4300, Bairro Estação Experimental, Rio Branco – CEP 69.918-160.	0	5	5
		927996		POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE	Rua Plácido de Castro, 70 - Centro, CEP 69.900-660 - Rio Branco/AC	0	6	6
		200109		PRF	Avenida Júlio César (prédio CENSIPAM), Bairro Val de Cans, Belém/PA, CEP: 66.617-420	0	6	6
					Rua Professor Diomedes Souto Maior, nº 764, São Vicente, Boa Vista/RR - 69303-450	0	2	2
					Rua Tancredo Neves, nº 201 - Bairro São Lázaro - Macapá/AP - CEP: 68908-900	0	2	2
					Avenida Mário Ypiranga, nº 2479, Conjunto DNIT - Bairro de Flores -Manaus/AM – CEP: 69050-030	0	3	3
Quadra AANO 20, Rua NO 13, Lote 5B - Palmas/TO - CEP: 77001-133	0		3		3			
Avenida Pinheiro Machado, nº 1276 - Porto Velho/RO - CEP: 76801-128	0		5		5			

				Av. Epaminondas, Jacome, 3017 - Centro -Rio Branco/AC - CEP: 69900-050	0	2	2	
2	NORTE	927025	CÂMERA TIPO 02 - DE AÇÃO - TAMANHO REDUZIDO (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Norte.	SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	Avenida Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras CEP 69.093 149. Manaus/AM	0	7	7
		927651		DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ	Avenida FAB, nº 84 – Centro Cívico- Macapá/AP, CEP 68.900-073	0	100	100
		925809		POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	Almoxarifado Central da PMPA - Av Brigadeiro Protásio, s/nº, entre Av Dr. Freitas e Av. Júlio Cesar, CEP 68.447-000, Belém-PA	0	10	10
		929275		FUNDO REAP. PM RR	Rua Miguel Lupi Martins, nº 214 – São Pedro, CEP: 69.306-490, Boa vista-RR	0	2	2
		925957		SECRETARIA DA SEG.PÚBLICA DO ESTADO DO TO	112 Sul Rua SR03 LOTE 12 (almoxarifado) Bairro: Plano Diretor Sul CEP: 77020172 Palmas - TO.	0	4	4
		928093		FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA RO	Almoxarifado da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Rua Rafael Vaz e Silva, 3091-A - B.Liberdade, CEP 76803-870, Porto Velho, RO	0	90	90
		462430		Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas	Almoxarifado do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, na Avenida Codajás, 1565, Petrópolis, Manaus-AM.	0	10	10
		927916		FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA RR	Av. Ville Roy, 5604 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-000	0	12	12
		929777		SECRETARIA DE EST.JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA AC	Avenida Ceará nº 4300, Bairro Estação Experimental, Rio Branco – CEP 69.918-160.	0	5	5
		927996		POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE	Rua Plácido de Castro, 70 - Centro, CEP 69.900-660 - Rio Branco/AC	0	0	0
		200109		PRF	Avenida Júlio César (prédio CENSIPAM), Bairro Val de Cans, Belém/PA, CEP: 66.617-420	0	6	6
					Rua Professor Diomedes Souto Maior, nº 764, São Vicente, Boa Vista/RR - 69303-450	0	1	1
					Rua Tancredo Neves, nº 201 - Bairro São Lázaro - Macapá/AP - CEP: 68908-900	0	4	4
					Avenida Mário Ypiranga, nº 2479, Conjunto DNIT - Bairro de Flores -Manaus/AM – CEP: 69050-030	0	3	3
					Quadra AANO 20, Rua NO 13, Lote 5B - Palmas/TO - CEP: 77001-133	0	3	3
	Avenida Pinheiro Machado, nº 1276 - Porto Velho/RO - CEP: 76801-128	0	5		5			
	Av. Epaminondas, Jacome, 3017 - Centro -Rio Branco/AC - CEP: 69900-050	0	2		2			

3	NORTE	927025	CÂMERA TIPO 03 FILMADORA DIGITAL (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Norte.	SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	Avenida Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras CEP 69.093 149. Manaus/AM	0	5	5
		927651		DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ	Avenida FAB, nº 84 – Centro Cívico- Macapá/AP, CEP 68.900-073	0	50	50
		925809		POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	Almoxarifado Central da PMPA - Av Brigadeiro Protásio, s/nº, entre Av Dr. Freitas e Av. Júlio Cesar, CEP 68.447-000, Belém-PA	0	5	5
		929275		FUNDO REAP. PM RR	Rua Miguel Lupi Martins, nº 214 – São Pedro, CEP: 69.306- 490, Boa vista-RR	0	0	0
		925957		SECRETARIA DA SEG.PÚBLICA DO ESTADO DO TO	112 Sul Rua SR03 LOTE 12 (almoxarifado) Bairro: Plano Diretor Sul CEP: 77020172 Palmas - TO.	0	0	0
		928093		FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA RO	Almoxarifado da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Rua Rafael Vaz e Silva, 3091-A - B.Liberdade, CEP 76803-870, Porto Velho, RO	0	45	45
		462430		Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas	Almoxarifado do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, na Avenida Codajás, 1565, Petrópolis, Manaus-AM.	0	10	10
		927916		FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA RR	Av. Ville Roy, 5604 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-000	0	15	15
		929777		SECRETARIA DE EST.JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA AC	Avenida Ceará nº 4300, Bairro Estação Experimental, Rio Branco – CEP 69.918-160.	0	0	0
		927996		POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE	Rua Plácido de Castro, 70 - Centro, CEP 69.900-660 - Rio Branco/AC	0	0	0
		200109		PRF	Avenida Júlio César (prédio CENSIPAM), Bairro Val de Cans, Belém/PA, CEP: 66.617-420	0	6	6
					Rua Professor Diomedes Souto Maior, nº 764, São Vicente, Boa Vista/RR - 69303-450	0	1	1
					Rua Tancredo Neves, nº 201 - Bairro São Lázaro - Macapá/AP - CEP: 68908-900	0	2	2
					Avenida Mário Ypiranga, nº 2479, Conjunto DNIT - Bairro de Flores -Manaus/AM – CEP: 69050-030	0	3	3
Quadra AANO 20, Rua NO 13, Lote 5B - Palmas/TO - CEP: 77001-133	0		3		3			
Avenida Pinheiro Machado, nº 1276 - Porto Velho/RO - CEP: 76801-128	0		5		5			
Av. Epaminondas, Jacome, 3017 - Centro -Rio Branco/AC - CEP: 69900-050	0	2	2					

4	NORTE	927025	CÂMERA TIPO 04 - TÉRMOGRÁFICA PORTÁTIL (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Norte.	SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	Avenida Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras CEP 69.093 149. Manaus/AM	0	11	11
		927651		DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ	Avenida FAB, nº 84 – Centro Cívico- Macapá/AP, CEP 68.900-073	0	100	100
		925809		POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	Almoxarifado Central da PMPA - Av Brigadeiro Protásio, s/nº, entre Av Dr. Freitas e Av. Júlio Cesar, CEP 68.447-000, Belém-PA	0	5	5
		929275		FUNDO REAP. PM RR	Rua Miguel Lupi Martins, nº 214 – São Pedro, CEP: 69.306-490, Boa vista-RR	0	2	2
		925957		SECRETARIA DA SEG.PÚBLICA DO ESTADO DO TO	112 Sul Rua SR03 LOTE 12 (almoxarifado) Bairro: Plano Diretor Sul CEP: 77020172 Palmas - TO.	0	1	1
		928093		FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA RO	Almoxarifado da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Rua Rafael Vaz e Silva, 3091-A - B.Liberdade, CEP 76803-870, Porto Velho, RO	0	90	90
		462430		Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas	Almoxarifado do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, na Avenida Codajás, 1565, Petrópolis, Manaus-AM.	0	10	10
		927916		FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA RR	Av. Ville Roy, 5604 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-000	0	20	20
		929777		SECRETARIA DE EST.JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA AC	Avenida Ceará nº 4300, Bairro Estação Experimental, Rio Branco – CEP 69.918-160.	0	0	0
		927996		POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE	Rua Plácido de Castro, 70 - Centro, CEP 69.900-660 - Rio Branco/AC	0	6	6
		200109		PRF	Avenida Júlio César (prédio CENSIPAM), Bairro Val de Cans, Belém/PA, CEP: 66.617-420	0	0	0
					Rua Professor Diomedes Souto Maior, nº 764, São Vicente, Boa Vista/RR - 69303-450	0	2	2
					Rua Tancredo Neves, nº 201 - Bairro São Lázaro - Macapá/AP - CEP: 68908-900	0	0	0
Avenida Mário Ypiranga, nº 2479, Conjunto DNIT - Bairro de Flores -Manaus/AM – CEP: 69050-030	0		0		0			
Quadra AANO 20, Rua NO 13, Lote 5B - Palmas/TO - CEP: 77001-133	0		3		3			
Avenida Pinheiro Machado, nº 1276 - Porto Velho/RO - CEP: 76801-128	0		5		5			
Av. Epaminondas, Jacome, 3017 - Centro -Rio Branco/AC - CEP: 69900-050	0		0		0			
5	NORTE	927025	FONE DE OUVIDO - HEADSET (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Norte.	SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	Avenida Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras CEP 69.093 149. Manaus/AM	0	50	50

		927651		DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ	Avenida FAB, nº 84 – Centro Cívico- Macapá/AP, CEP 68.900-073	0	100	100
		925809		POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	Almoxarifado Central da PMPA - Av Brigadeiro Protásio, s/nº, entre Av Dr. Freitas e Av. Júlio Cesar, CEP 68.447-000, Belém-PA	0	17	17
		929275		FUNDO REAP. PM RR	Rua Miguel Lupi Martins, nº 214 – São Pedro, CEP: 69.306-490, Boa vista-RR	0	10	10
		925957		SECRETARIA DA SEG.PÚBLICA DO ESTADO DO TO	112 Sul Rua SR03 LOTE 12 (almoxarifado) Bairro: Plano Diretor Sul CEP: 77020172 Palmas - TO.	0	10	10
		928093		FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA RO	Almoxarifado da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Rua Rafael Vaz e Silva, 3091-A - B.Liberdade, CEP 76803-870, Porto Velho, RO	0	208	208
		462430		Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas	Almoxarifado do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, na Avenida Codajás, 1565, Petrópolis, Manaus-AM.	0	20	20
		927916		FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA RR	Av. Ville Roy, 5604 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-000	0	75	75
		929777		SECRETARIA DE EST.JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA AC	Avenida Ceará nº 4300, Bairro Estação Experimental, Rio Branco – CEP 69.918-160.	0	0	0
		927996		POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE	Rua Plácido de Castro, 70 - Centro, CEP 69.900-660 - Rio Branco/AC	0	15	15
		200109		PRF	Avenida Júlio César (prédio CENSIPAM), Bairro Val de Cans, Belém/PA, CEP: 66.617-420	0	8	8
			Rua Professor Diomedes Souto Maior, nº 764, São Vicente, Boa Vista/RR - 69303-450		0	7	7	
			Rua Tancredo Neves, nº 201 - Bairro São Lázaro - Macapá/AP - CEP: 68908-900		0	8	8	
			Avenida Mário Ypiranga, nº 2479, Conjunto DNIT - Bairro de Flores -Manaus/AM – CEP: 69050-030		0	10	10	
			Quadra AANO 20, Rua NO 13, Lote 5B - Palmas/TO - CEP: 77001-133		0	3	3	
			Avenida Pinheiro Machado, nº 1276 - Porto Velho/RO - CEP: 76801-128		0	21	21	
			Av. Epaminondas, Jacome, 3017 - Centro -Rio Branco/AC - CEP: 69900-050		0	6	6	
6	NORDESTE	452386	CÂMERA TIPO 01 - DIGITAL COMPACTA SUPER ZOOM (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Nordeste	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL PE	Centro de Suprimento e Manutenção de Intendência - CSM/INT PMPE - R. Dois Irmãos, 1060 - Apipucos, Recife - PE, 52171-010	0	10	10

		450955		SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA MA	Serviço de Patrimônio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Avenida dos Franceses s/nº - Vila Palmeira. Cep: 65.036-283 – São Luís/MA.	0	6	6
		928441		POLICIA MILITAR DE PERNANBUCO	Centro de Suprimento e Manutenção de Intendência - CSM/INT PMPE - R. Dois Irmãos, 1060 - Apipucos, Recife - PE, 52171-010	0	10	10
		926111		CORPO DE BOMBEIROS MILITAR AL	Quartel do Comando Geral (QCG) - Av. Siqueira Campos S/N, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57.010-405	0	7	7
		200109		PRF	BR 116, Km 06, nº 2100, Cajazeiras – Fortaleza/CE - CEP: 60864-190	0	6	6
			BR 230, Km 23, nº 2257 - Cristo Redentor -João Pessoa/PB – CEP: 58071-680		0	3	3	
			Av. Durval de Góes Monteiro, 2882 - Tabuleiro do Marti ns -Maceió/AL -CEP: 57081-285		0	0	0	
			Av. Nascimento de Castro, 1540 - Lagoa Nova -Natal/RN CEP 59056-450		0	3	3	
			Av. Antônio de Goes, nº 820, Bairro Pina – Recife/PE – CEP: 51010-000		0	2	2	
			Rua da Indonésia, 1081 - Granjas Rurais Presidente Vargas - Salvador/BA - CEP 41230-020		0	9	9	
			BR 135, Km 01 S/N - Tirirical -São Luís/MA -CEP: 65095-600		0	6	6	
			Avenida João XXIII, nº 1516 - Bairro dos Noivos - Teresina/PI – CEP: 64045-000		0	0	0	
7	NORDESTE	452386	CÂMERA TIPO 01 - DIGITAL COMPACTA SUPER ZOOM (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Nordeste. Cota reservada para ME/EPP em 12,00 %	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL PE	Centro de Suprimento e Manutenção de Intendência - CSM/INT PMPE - R. Dois Irmãos, 1060 - Apipucos, Recife - PE, 52171-010	0	0	0
		450955		SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA MA	Serviço de Patrimônio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Avenida dos Franceses s/nº - Vila Palmeira. Cep: 65.036-283 – São Luís/MA.	0	0	0
		928441		POLICIA MILITAR DE PERNANBUCO	Centro de Suprimento e Manutenção de Intendência - CSM/INT PMPE - R. Dois Irmãos, 1060 - Apipucos, Recife - PE, 52171-010	0	0	0
		926111		CORPO DE BOMBEIROS MILITAR AL	Quartel do Comando Geral (QCG) - Av. Siqueira Campos S/N, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57.010-405	0	3	3
		200109		PRF	BR 116, Km 06, nº 2100, Cajazeiras – Fortaleza/CE - CEP: 60864-190	0	1	1
			BR 230, Km 23, nº 2257 - Cristo Redentor -João Pessoa/PB – CEP: 58071-680		0	0	0	

					Av. Durval de Góes Monteiro, 2882 - Tabuleiro do Martins -Maceió/AL -CEP: 57081-285	0	0	0
					Av. Nascimento de Castro, 1540 - Lagoa Nova -Natal/RN CEP 59056-450	0	1	1
					Av. Antônio de Goes, nº 820, Bairro Pina – Recife/PE – CEP: 51010-000	0	0	0
					Rua da Indonésia, 1081 - Granjas Rurais Presidente Vargas - Salvador/BA - CEP 41230-020	0	1	1
					BR 135, Km 01 S/N - Tirirical -São Luís/MA -CEP: 65095-600	0	1	1
					Avenida João XXIII, nº 1516 - Bairro dos Noivos - Teresina/PI – CEP: 64045-000	0	0	0
		452386		SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL PE	Centro de Suprimento e Manutenção de Intendência - CSM/INT PMPE - R. Dois Irmãos, 1060 - Apipucos, Recife - PE, 52171-010	0	10	10
		450955		SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA MA	Serviço de Patrimônio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Avenida dos Franceses s/nº - Vila Palmeira. Cep: 65.036-283 – São Luís/MA.	0	8	8
		928441		POLICIA MILITAR DE PERNANBUCO	Centro de Suprimento e Manutenção de Intendência - CSM/INT PMPE - R. Dois Irmãos, 1060 - Apipucos, Recife - PE, 52171-010	0	10	10
		926111		CORPO DE BOMBEIROS MILITAR AL	Quartel do Comando Geral (QCG) - Av. Siqueira Campos S/N, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57.010-405	0	5	5
					BR 116, Km 06, nº 2100, Cajazeiras – Fortaleza/CE - CEP: 60864-190	0	6	6
					BR 230, Km 23, nº 2257 - Cristo Redentor -João Pessoa/PB – CEP: 58071-680	0	2	2
					Av. Durval de Góes Monteiro, 2882 - Tabuleiro do Martins -Maceió/AL -CEP: 57081-285	0	0	0
					Av. Nascimento de Castro, 1540 - Lagoa Nova -Natal/RN CEP 59056-450	0	3	3
					Av. Antônio de Goes, nº 820, Bairro Pina – Recife/PE – CEP: 51010-000	0	2	2
					Rua da Indonésia, 1081 - Granjas Rurais Presidente Vargas - Salvador/BA - CEP 41230-020	0	7	7
					BR 135, Km 01 S/N - Tirirical -São Luís/MA -CEP: 65095-600	0	6	6
					Avenida João XXIII, nº 1516 - Bairro dos Noivos - Teresina/PI – CEP: 64045-000	0	6	6
8	NORDESTE	200109	CÂMERA TIPO 02 - DE AÇÃO - TAMANHO REDUZIDO (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Nordeste.	PRF				

9	NORDESTE	452386	CÂMERA TIPO 02 - DE AÇÃO - TAMANHO REDUZIDO (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Nordeste. Cota reservada para ME/EPP em 20,00 %	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL PE	Centro de Suprimento e Manutenção de Intendência - CSM/INT PMPE - R. Dois Irmãos, 1060 - Apipucos, Recife - PE, 52171-010	0	0	0	
		450955		SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA MA	Serviço de Patrimônio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Avenida dos Franceses s/nº - Vila Palmeira. Cep: 65.036-283 – São Luís/MA.	0	0	0	
		928441		POLICIA MILITAR DE PERNANBUCO	Centro de Suprimento e Manutenção de Intendência - CSM/INT PMPE - R. Dois Irmãos, 1060 - Apipucos, Recife - PE, 52171-010	0	0	0	
		926111		CORPO DE BOMBEIROS MILITAR AL	Quartel do Comando Geral (QCG) - Av. Siqueira Campos S/N, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57.010-405	0	5	5	
		200109		PRF	BR 116, Km 06, nº 2100, Cajazeiras – Fortaleza/CE - CEP: 60864-190	0	1	1	
					BR 230, Km 23, nº 2257 - Cristo Redentor -João Pessoa/PB – CEP: 58071-680	0	1	1	
					Av. Durval de Góes Monteiro, 2882 - Tabuleiro do Marti ns -Maceió/AL -CEP: 57081-285	0	0	0	
					Av. Nascimento de Castro, 1540 - Lagoa Nova -Natal/RN CEP 59056-450	0	1	1	
					Av. Antônio de Goes, nº 820, Bairro Pina – Recife/PE – CEP: 51010-000	0	0	0	
					Rua da Indonésia, 1081 - Granjas Rurais Presidente Vargas - Salvador/BA - CEP 41230-020	0	3	3	
BR 135, Km 01 S/N - Tirirical -São Luís/MA -CEP: 65095-600	0	1	1						
		Avenida João XXIII, nº 1516 - Bairro dos Noivos - Teresina/PI – CEP: 64045-000	0	1	1				
10	NORDESTE	452386	CÂMERA TIPO 03 FILMADORA DIGITAL (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Nordeste	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL PE	Centro de Suprimento e Manutenção de Intendência - CSM/INT PMPE - R. Dois Irmãos, 1060 - Apipucos, Recife - PE, 52171-010	0	10	10	
				450955	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA MA	Serviço de Patrimônio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Avenida dos Franceses s/nº - Vila Palmeira. Cep: 65.036-283 – São Luís/MA.	0	6	6
				928441	POLICIA MILITAR DE PERNANBUCO	Centro de Suprimento e Manutenção de Intendência - CSM/INT PMPE - R. Dois Irmãos, 1060 - Apipucos, Recife - PE, 52171-010	0	10	10
				926111	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR AL	Quartel do Comando Geral (QCG) - Av. Siqueira Campos S/N, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57.010-405	0	5	5
				200109	PRF	BR 116, Km 06, nº 2100, Cajazeiras – Fortaleza/CE - CEP: 60864-190	0	2	2

					BR 230, Km 23, nº 2257 - Cristo Redentor -João Pessoa/PB – CEP: 58071-680	0	0	0
					Av. Durval de Góes Monteiro, 2882 - Tabuleiro do Marti ns -Maceió/AL -CEP: 57081-285	0	0	0
					Av. Nascimento de Castro, 1540 - Lagoa Nova -Natal/RN CEP 59056-450	0	3	3
					Av. Antônio de Goes, nº 820, Bairro Pina – Recife/PE – CEP: 51010-000	0	1	1
					Rua da Indonésia, 1081 - Granjas Rurais Presidente Vargas - Salvador/BA - CEP 41230-020	0	10	10
					BR 135, Km 01 S/N - Tirirical -São Luís/MA -CEP: 65095-600	0	0	0
					Avenida João XXIII, nº 1516 - Bairro dos Noivos - Teresina/PI – CEP: 64045-000	0	0	0
11	NORDESTE	452386	CÂMERA TIPO 04 - TÉRMOGRÁFICA PORTÁTIL (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Nordeste	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL PE	Centro de Suprimento e Manutenção de Intendência - CSM/INT PMPE - R. Dois Irmãos, 1060 - Apipucos, Recife - PE, 52171-010	0	10	10
		450955		SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA MA	Serviço de Patrimônio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Avenida dos Franceses s/nº - Vila Palmeira. Cep: 65.036-283 – São Luís/MA.	0	48	48
		928441		POLICIA MILITAR DE PERNANBUCO	Centro de Suprimento e Manutenção de Intendência - CSM/INT PMPE - R. Dois Irmãos, 1060 - Apipucos, Recife - PE, 52171-010	0	10	10
		926111		CORPO DE BOMBEIROS MILITAR AL	Quartel do Comando Geral (QCG) - Av. Siqueira Campos S/N, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57.010-405	0	10	10
		200109		PRF	BR 116, Km 06, nº 2100, Cajazeiras – Fortaleza/CE - CEP: 60864-190	0	2	2
					BR 230, Km 23, nº 2257 - Cristo Redentor -João Pessoa/PB – CEP: 58071-680	0	3	3
					Av. Durval de Góes Monteiro, 2882 - Tabuleiro do Marti ns -Maceió/AL -CEP: 57081-285	0	2	2
					Av. Nascimento de Castro, 1540 - Lagoa Nova -Natal/RN CEP 59056-450	0	2	2
					Av. Antônio de Goes, nº 820, Bairro Pina – Recife/PE – CEP: 51010-000	0	2	2
					Rua da Indonésia, 1081 - Granjas Rurais Presidente Vargas - Salvador/BA - CEP 41230-020	0	10	10
				BR 135, Km 01 S/N - Tirirical -São Luís/MA -CEP: 65095-600	0	0	0	

					Avenida João XXIII, nº 1516 - Bairro dos Noivos - Teresina/PI – CEP: 64045-000	0	2	2
12	NORDESTE	452386	FONE DE OUVIDO - HEADSET (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Nordeste.	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL PE	Centro de Suprimento e Manutenção de Intendência - CSM/INT PMPE - R. Dois Irmãos, 1060 - Apipucos, Recife - PE, 52171-010	0	15	15
		450955		SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA MA	Serviço de Patrimônio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Avenida dos Franceses s/nº - Vila Palmeira. Cep: 65.036-283 – São Luís/MA.	0	240	240
		928441		POLICIA MILITAR DE PERNANBUCO	Centro de Suprimento e Manutenção de Intendência - CSM/INT PMPE - R. Dois Irmãos, 1060 - Apipucos, Recife - PE, 52171-010	0	15	15
		926111		CORPO DE BOMBEIROS MILITAR AL	Quartel do Comando Geral (QCG) - Av. Siqueira Campos S/N, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57.010-405	0	10	10
		200109		PRF	BR 116, Km 06, nº 2100, Cajazeiras – Fortaleza/CE - CEP: 60864-190	0	10	10
			BR 230, Km 23, nº 2257 - Cristo Redentor -João Pessoa/PB – CEP: 58071-680		0	10	10	
			Av. Durval de Góes Monteiro, 2882 - Tabuleiro do Martins -Maceió/AL -CEP: 57081-285		0	4	4	
			Av. Nascimento de Castro, 1540 - Lagoa Nova -Natal/RN CEP 59056-450		0	20	20	
			Av. Antônio de Goes, nº 820, Bairro Pina – Recife/PE – CEP: 51010-000		0	10	10	
						Rua da Indonésia, 1081 - Granjas Rurais Presidente Vargas - Salvador/BA - CEP 41230-020	0	10
				BR 135, Km 01 S/N - Tirirical -São Luís/MA -CEP: 65095-600	0	10	10	
				Avenida João XXIII, nº 1516 - Bairro dos Noivos - Teresina/PI – CEP: 64045-000	0	10	10	
13	CENTRO-OESTE	452105	CÂMERA TIPO 01 - DIGITAL COMPACTA SUPER ZOOM (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Centro-Oeste.	SECRETARIA DE EST.DE JUST.E SEGURANÇA PÚBLICA DO MATO GROSSO DO SUL	CBM MS - Rua Fernando Augusto Córrea da Costa, 376, Jardim América, Campo Grande/MS CEP79080-790	0	2	2
					Coordenadoria Geral de Perícias - Avenida do Poeta s/n - Bloco VI - Parque dos Poderes, Campo Grande/MS CEP 79031-350	0	40	40
					PC MS - Delegacia Geral da Polícia Civil - Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, Parque dos Poderes, CAMPO Grande/MS CEP 79037-100	0	56	56
					Batalhão de Polícia Militar Ambiental - Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS CEP 79031-902	0	3	3

					Batalhão de Polícia Militar de Choque - Avenida AFONSO Pena, 7660, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS CEP 79040-010	0	3	3
					Diretoria de Inteligência - Rua Joaquim Murtinho, 1313, Centro, Campo Grande/MS CEP 79003-020	0	2	2
					Batalhão de Polícia Militar Rodoviária - Rua Marquês de Olinda, 1538, Vila Concórdia, Campo Grande/MS	0	4	4
					Superintendência de Assistência Socioeducativa - Rua Padre João Crippa, 2416, Jardim América	0	1	1
					SEJUSP - Superintendência de Inteligência - Avenida do Poeta s/n - Bloco VI - Parque dos Poderes, Campo Grande/MS	0	0	0
		927553		Secretaria de Estado de Segurança Pública do Mato Grosso	Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT CEP 78049-927	0	12	12
		927619		Polícia Militar de Goiás	Avenida do Contorno, 879, Setor Central, Goiânia/GO CEP 74085-328	0	8	8
		926016		Polícia Militar do Distrito Federal	EQRSW 2/3 - Lote 04 - Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.675-260	0	22	22
		170394		Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	Centro de Suprimento e Material - Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) Quadra 4, lote 5, Setor Policial Sul, Complexo da Academia de Bombeiro Militar – Brasília-DF, CEP 70.602-900	0	4	4
		200109		PRF	SPO SN lote 5 Complexo Sede da PRF – Brasília/DF – CEP: 70610-909	0	2	2
			Rua Joel Dibo, 238 - Centro – Campo Grande/MS CEP: 79002-060		0	10	10	
			Rua Joaquim Murtinho, nº 1400 - Bairro Centro Sul - Cuiabá/MT - CEP 78020-290		0	8	8	
			Rua 147, Qd. 64, Lt. 22/23, Setor Marista, Goiânia/GO - CEP 74.170-020		0	17	17	
14	CENTRO-OESTE	452105	CÂMERA TIPO 02 - DE AÇÃO - TAMANHO REDUZIDO (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Centro-Oeste.	SECRETARIA DE EST.DE JUST.E SEGURANÇA PÚBLICA DO MATO GROSSO DO SUL	CBM MS - Rua Fernando Augusto Córrea da Costa, 376, Jardim América, Campo Grande/MS CEP79080-790	0	2	2
					Coordenadoria Geral de Perícias - Avenida do Poeta s/n - Bloco VI - Parque dos Poderes, Campo Grande/MS CEP 79031-350	0	0	0
					PC MS - Delegacia Geral da Polícia Civil - Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, Parque dos Poderes, CAMPO Grande/MS CEP 79037-100	0	56	56
					Batalhão de Polícia Militar Ambiental - Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, Jardim	0	3	3

					Veraneio, Campo Grande/MS CEP 79031-902				
					Batalhão de Polícia Militar de Choque - Avenida AFONSO Pena, 7660, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS CEP 79040-010	0	2	2	
					Diretoria de Inteligência - Rua Joaquim Murtinho, 1313, Centro, Campo Grande/MS CEP 79003-020	0	1	1	
					Batalhão de Polícia Militar Rodoviária - Rua Marquês de Olinda, 1538, Vila Concórdia, Campo Grande/MS	0	4	4	
					Superintendência de Assistência Socioeducativa - Rua Padre João Crippa, 2416, Jardim América	0	1	1	
					SEJUSP - Superintendência de Inteligência - Avenida do Poeta s/n - Bloco VI - Parque dos Poderes, Campo Grande/MS	0	1	1	
		927553			Secretaria de Estado de Segurança Pública do Mato Grosso	Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT CEP 78049-927	0	26	26
		927619			Polícia Militar de Goiás	Avenida do Contorno, 879, Setor Central, Goiânia/GO CEP 74085-328	0	9	9
		926016			Polícia Militar do Distrito Federal	EQRSW 2/3 - Lote 04 - Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.675-260	0	15	15
		170394			Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	Centro de Suprimento e Material - Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) Quadra 4, lote 5, Setor Policial Sul, Complexo da Academia de Bombeiro Militar – Brasília-DF, CEP 70.602-900	0	4	4
		200109			PRF	SPO SN lote 5 Complexo Sede da PRF – Brasília/DF – CEP: 70610-909	0	1	1
						Rua Joel Dibo, 238 - Centro – Campo Grande/MS CEP: 79002-060	0	10	10
						Rua Joaquim Murtinho, nº 1400 - Bairro Centro Sul - Cuiabá/MT - CEP 78020-290	0	8	8
						Rua 147, Qd. 64, Lt. 22/23, Setor Marista, Goiânia/GO - CEP 74.170-020	0	10	10
15	CENTRO-OESTE	452105	CÂMERA TIPO 03 FILMADORA DIGITAL (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Centro-Oeste	SECRETARIA DE EST.DE JUST.E SEGURANÇA PÚBLICA DO MATO GROSSO DO SUL	CBM MS - Rua Fernando Augusto Córrea da Costa, 376, Jardim América, Campo Grande/MS CEP79080-790	0	2	2	
					Coordenadoria Geral de Perícias - Avenida do Poeta s/n - Bloco VI - Parque dos Poderes, Campo Grande/MS CEP 79031-350	0	1	1	
					PC MS - Delegacia Geral da Polícia Civil - Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, Parque dos Poderes, CAMPO Grande/MS CEP 79037-100	0	0	0	

					Batalhão de Polícia Militar Ambiental - Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS CEP 79031-902	0	3	3	
					Batalhão de Polícia Militar de Choque - Avenida AFONSO Pena, 7660, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS CEP 79040-010	0	2	2	
					Diretoria de Inteligência - Rua Joaquim Murtinho, 1313, Centro, Campo Grande/MS CEP 79003-020	0	0	0	
					Batalhão de Polícia Militar Rodoviária - Rua Marquês de Olinda, 1538, Vila Concórdia, Campo Grande/MS	0	3	3	
					Superintendência de Assistência Socioeducativa - Rua Padre João Crippa, 2416, Jardim América	0	1	1	
					SEJUSP - Superintendência de Inteligência - Avenida do Poeta s/n - Bloco VI - Parque dos Poderes, Campo Grande/MS	0	0	0	
		927553		Secretaria de Estado de Segurança Pública do Mato Grosso	Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT CEP 78049-927	0	6	6	
		927619		Polícia Militar de Goiás	Avenida do Contorno, 879, Setor Central, Goiânia/GO CEP 74085-328	0	3	3	
		926016		Polícia Militar do Distrito Federal	EQRSW 2/3 - Lote 04 - Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.675-260	0	16	16	
		170394		Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	Centro de Suprimento e Material - Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) Quadra 4, lote 5, Setor Policial Sul, Complexo da Academia de Bombeiro Militar – Brasília-DF, CEP 70.602-900	0	2	2	
		200109		PRF	SPO SN lote 5 Complexo Sede da PRF – Brasília/DF – CEP: 70610-909	0	0	0	
						Rua Joel Dibo, 238 - Centro – Campo Grande/MS CEP: 79002-060	0	1	1
						Rua Joaquim Murtinho, nº 1400 - Bairro Centro Sul - Cuiabá/MT - CEP 78020-290	0	8	8
						Rua 147, Qd. 64, Lt. 22/23, Setor Marista, Goiânia/GO - CEP 74.170-020	0	10	10
16	CENTRO-OESTE	452105	CÂMERA TIPO 04 - TÉRMOGRÁFICA PORTÁTIL (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Centro-Oeste.	SECRETARIA DE EST.DE JUST.E SEGURANÇA PÚBLICA DO MATO GROSSO DO SUL	CBM MS - Rua Fernando Augusto Côrrea da Costa, 376, Jardim América, Campo Grande/MS CEP79080-790	0	2	2	
					Coordenadoria Geral de Perícias - Avenida do Poeta s/n - Bloco VI - Parque dos Poderes, Campo Grande/MS CEP 79031-350	0	18	18	
					PC MS - Delegacia Geral da Polícia Civil - Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, Parque dos	0	56	56	

					Poderes, CAMPO Grande/MS CEP 79037-100			
					Batalhão de Polícia Militar Ambiental - Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS CEP 79031-902	0	1	1
					Batalhão de Polícia Militar de Choque - Avenida AFONSO Pena, 7660, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS CEP 79040-010	0	1	1
					Diretoria de Inteligência - Rua Joaquim Murtinho, 1313, Centro, Campo Grande/MS CEP 79003-020	0	1	1
					Batalhão de Polícia Militar Rodoviária - Rua Marquês de Olinda, 1538, Vila Concórdia, Campo Grande/MS	0	3	3
					Superintendência de Assistência Socioeducativa - Rua Padre João Crippa, 2416, Jardim América	0	1	1
					SEJUSP - Superintendência de Inteligência - Avenida do Poeta s/n - Bloco VI - Parque dos Poderes, Campo Grande/MS	0	1	1
		927553		Secretaria de Estado de Segurança Pública do Mato Grosso	Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT CEP 78049-927	0	12	12
		927619		Polícia Militar de Goiás	Avenida do Contorno, 879, Setor Central, Goiânia/GO CEP 74085-328	0	1	1
		926016		Polícia Militar do Distrito Federal	EQRSW 2/3 - Lote 04 - Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.675-260	0	15	15
		170394		Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	Centro de Suprimento e Material - Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) Quadra 4, lote 5, Setor Policial Sul, Complexo da Academia de Bombeiro Militar – Brasília-DF, CEP 70.602-900	0	4	4
		200109		PRF	SPO SN lote 5 Complexo Sede da PRF – Brasília/DF – CEP: 70610-909	0	1	1
					Rua Joel Dibo, 238 - Centro – Campo Grande/MS CEP: 79002-060	0	10	10
					Rua Joaquim Murtinho, nº 1400 - Bairro Centro Sul - Cuiabá/MT - CEP 78020-290	0	0	0
					Rua 147, Qd. 64, Lt. 22/23, Setor Marista, Goiânia/GO - CEP 74.170-020	0	10	10
17	CENTRO-OESTE	452105	FONE DE OUVIDO - HEADSET (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Centro-Oeste.	SECRETARIA DE EST.DE JUST.E SEGURANÇA PÚBLICA DO MATO GROSSO DO SUL	CBM MS - Rua Fernando Augusto Côrrea da Costa, 376, Jardim América, Campo Grande/MS CEP79080-790	0	6	6
					Coordenadoria Geral de Perícias - Avenida do Poeta s/n - Bloco VI - Parque dos Poderes, Campo Grande/MS CEP 79031-350	0	26	26

					PC MS - Delegacia Geral da Polícia Civil - Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, Parque dos Poderes, CAMPO Grande/MS CEP 79037-100	0	224	224	
					Batalhão de Polícia Militar Ambiental - Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS CEP 79031-902	0	4	4	
					Batalhão de Polícia Militar de Choque - Avenida AFONSO Pena, 7660, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS CEP 79040-010	0	16	16	
					Diretoria de Inteligência - Rua Joaquim Murtinho, 1313, Centro, Campo Grande/MS CEP 79003-020	0	5	5	
					Batalhão de Polícia Militar Rodoviária - Rua Marquês de Olinda, 1538, Vila Concórdia, Campo Grande/MS	0	16	16	
					Superintendência de Assistência Socioeducativa - Rua Padre João Crippa, 2416, Jardim América	0	2	2	
					SEJUSP - Superintendência de Inteligência - Avenida do Poeta s/n - Bloco VI - Parque dos Poderes, Campo Grande/MS	0	2	2	
		927553		Secretaria de Estado de Segurança Pública do Mato Grosso	Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT CEP 78049-927	0	60	60	
		927619		Polícia Militar de Goiás	Avenida do Contorno, 879, Setor Central, Goiânia/GO CEP 74085-328	0	0	0	
		926016		Polícia Militar do Distrito Federal	EQRSW 2/3 - Lote 04 - Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.675-260	0	20	20	
		170394		Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	Centro de Suprimento e Material - Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) Quadra 4, lote 5, Setor Policial Sul, Complexo da Academia de Bombeiro Militar – Brasília-DF, CEP 70.602-900	0	0	0	
		200109		PRF	SPO SN lote 5 Complexo Sede da PRF – Brasília/DF – CEP: 70610-909	0	10	10	
						Rua Joel Dibo, 238 - Centro – Campo Grande/MS CEP: 79002-060	0	5	5
						Rua Joaquim Murtinho, nº 1400 - Bairro Centro Sul - Cuiabá/MT - CEP 78020-290	0	8	8
						Rua 147, Qd. 64, Lt. 22/23, Setor Marista, Goiânia/GO - CEP 74.170-020	0	10	10
18	SUDESTE	925735	CÂMERA TIPO 01 - DIGITAL COMPACTA SUPER ZOOM (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Sudeste.	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Avenida Nossa Senhora da Penha, 2290, Santa Luiza, Vitória/ES	0	20	20	

		927115		POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Av. Augusto de Lima, 1833, Bairro Barro Preto, BH/MG 30.190-002	0	201	201
		926770		POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	Diretoria de Inteligência - Avenida Amazonas, 6455, Gameleira, Belo Horizonte/MG	0	25	25
		200109		PRF	Praça Antônio Mourão Guimarães S/N - Cidade Industrial – Contagem/MG CEP: 32.210-905	0	5	5
			Rua Deputad o Vicente Penido, 255, Vila Guilherme, São Paulo/SP - CEP 02064-120		0	10	10	
			Avenida Governador José Sett e, 176 - Centro - Vitória/ES - CEP: 29010-480		0	3	3	
19	SUDESTE	925735	CÂMERA TIPO 02 - DE AÇÃO - TAMANHO REDUZIDO (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Sudeste.	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Avenida Nossa Senhora da Penha, 2290, Santa Luiza, Vitória/ES	0	20	20
		927115		POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Av. Augusto de Lima, 1833, Bairro Barro Preto, BH/MG 30.190-002	0	86	86
		926770		POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	Diretoria de Inteligência - Avenida Amazonas, 6455, Gameleira, Belo Horizonte/MG	0	25	25
		200109		PRF	Praça Antônio Mourão Guimarães S/N - Cidade Industrial – Contagem/MG CEP: 32.210-905	0	4	4
					Rua Deputad o Vicente Penido, 255, Vila Guilherme, São Paulo/SP - CEP 02064-120	0	8	8
					Avenida Governador José Sett e, 176 - Centro - Vitória/ES - CEP: 29010-480	0	2	2
		20		SUDESTE	925735	CÂMERA TIPO 02 - DE AÇÃO - TAMANHO REDUZIDO (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Sudeste. Cota reservada para ME/EPP em 20,00 %	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Avenida Nossa Senhora da Penha, 2290, Santa Luiza, Vitória/ES
927115	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		Av. Augusto de Lima, 1833, Bairro Barro Preto, BH/MG 30.190-002		0		0	0
926770	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS		Diretoria de Inteligência - Avenida Amazonas, 6455, Gameleira, Belo Horizonte/MG		0		0	0
200109	PRF		Praça Antônio Mourão Guimarães S/N - Cidade Industrial – Contagem/MG CEP: 32.210-905		0		1	1
			Rua Deputad o Vicente Penido, 255, Vila Guilherme, São Paulo/SP - CEP 02064-120		0		2	2
			Avenida Governador José Sett e, 176 - Centro - Vitória/ES - CEP: 29010-480		0		1	1
21	SUDESTE		925735		CÂMERA TIPO 03 FILMADORA DIGITAL (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Sudeste.		POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Avenida Nossa Senhora da Penha, 2290, Santa Luiza, Vitória/ES
		927115	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Av. Augusto de Lima, 1833, Bairro Barro Preto, BH/MG 30.190-002		0	0	0

		926770		POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	Diretoria de Inteligência - Avenida Amazonas, 6455, Gameleira, Belo Horizonte/MG	0	25	25
		200109		PRF	Praça Antônio Mourão Guimarães S/N - Cidade Industrial – Contagem/MG CEP: 32.210-905	0	5	5
					Rua Deputad o Vicente Penido, 255, Vila Guilherme, São Paulo/SP - CEP 02064-120	0	5	5
					Avenida Governador José Sett e, 176 - Centro - Vitória/ES - CEP: 29010-480	0	4	4
22	SUDESTE	925735	CÂMERA TIPO 04 - TÉRMOGRÁFICA PORTÁTIL (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Sudeste.	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Avenida Nossa Senhora da Penha, 2290, Santa Luiza, Vitória/ES	0	20	20
		927115		POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Av. Augusto de Lima, 1833, Bairro Barro Preto, BH/MG 30.190-002	0	43	43
		926770		POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	Diretoria de Inteligência - Avenida Amazonas, 6455, Gameleira, Belo Horizonte/MG	0	25	25
		200109		PRF	Praça Antônio Mourão Guimarães S/N - Cidade Industrial – Contagem/MG CEP: 32.210-905	0	5	5
Rua Deputad o Vicente Penido, 255, Vila Guilherme, São Paulo/SP - CEP 02064-120	0		5		5			
Avenida Governador José Sett e, 176 - Centro - Vitória/ES - CEP: 29010-480	0		5		5			
23	SUDESTE	925735	FONE DE OUVIDO - HEADSET (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Sudeste.	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Avenida Nossa Senhora da Penha, 2290, Santa Luiza, Vitória/ES	0	50	50
		927115		POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Av. Augusto de Lima, 1833, Bairro Barro Preto, BH/MG 30.190-002	0	70	70
		926770		POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	Diretoria de Inteligência - Avenida Amazonas, 6455, Gameleira, Belo Horizonte/MG	0	25	25
		200109		PRF	Praça Antônio Mourão Guimarães S/N - Cidade Industrial – Contagem/MG CEP: 32.210-905	0	8	8
Rua Deputad o Vicente Penido, 255, Vila Guilherme, São Paulo/SP - CEP 02064-120	0		8		8			
Avenida Governador José Sett e, 176 - Centro - Vitória/ES - CEP: 29010-480	0		3		3			
24	SUDESTE	925735	FONE DE OUVIDO HEADSET (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Sudeste. Cota reservada para ME/EPP em 20,00 %	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Avenida Nossa Senhora da Penha, 2290, Santa Luiza, Vitória/ES	0	0	0
		927115		POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Av. Augusto de Lima, 1833, Bairro Barro Preto, BH/MG 30.190-002	0	0	0
		926770		POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	Diretoria de Inteligência - Avenida Amazonas, 6455, Gameleira, Belo Horizonte/MG	0	0	0

		200109		PRF	Praça Antônio Mourão Guimarães S/N - Cidade Industrial – Contagem/MG CEP: 32.210-905	0	2	2
					Rua Deputad o Vicente Penido, 255, Vila Guilherme, São Paulo/SP - CEP 02064-120	0	2	2
					Avenida Governador José Sett e, 176 - Centro - Vitória/ES - CEP: 29010-480	0	1	1
25	SUL	463337	CÂMERA TIPO 01 - DIGITAL COMPACTA SUPER ZOOM (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Sul.	Polícia Militar de Santa Catarina	Rua Heriberto Hulse, 365, Barreiros – São José/SC CEP 88.111-100 Centro De Armazenamento E Distribuição – CAD/PMSC	0	60	60
		926857		BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Rua dos Andradas, 522, Centro Histórico de Porto Alegre/RS	0	15	15
		200109		PRF	Rodovia BR 476 (Linha Verde), nº 10.150, Prado Velho – Curitiba/PR – CEP: 81690-150	0	5	5
					Rua Felipe Neves, nº 413 - Bairro Estreito - Florianópolis/SC - CEP 88080-760	0	3	3
					Avenida dos Estados nº 1545 - Bairro São João - Porto Alegre - RS - CEP 90.200-001	0	10	10
26	SUL	463337	CÂMERA TIPO 02 - DE AÇÃO - TAMANHO REDUZIDO (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Sul.	Polícia Militar de Santa Catarina	Rua Heriberto Hulse, 365, Barreiros – São José/SC CEP 88.111-100 Centro De Armazenamento E Distribuição – CAD/PMSC	SIM	0	0
		926857		BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Rua dos Andradas, 522, Centro Histórico de Porto Alegre/RS	SIM	15	15
		200109		PRF	Rodovia BR 476 (Linha Verde), nº 10.150, Prado Velho – Curitiba/PR – CEP: 81690-150	SIM	8	8
					Rua Felipe Neves, nº 413 - Bairro Estreito - Florianópolis/SC - CEP 88080-760		8	8
					Avenida dos Estados nº 1545 - Bairro São João - Porto Alegre - RS - CEP 90.200-001		5	5
27	SUL	463337	CÂMERA TIPO 02 - DE AÇÃO - TAMANHO REDUZIDO (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Sul. Cota reservada para ME/EPP em 20,00 %	Polícia Militar de Santa Catarina	Rua Heriberto Hulse, 365, Barreiros – São José/SC CEP 88.111-100 Centro De Armazenamento E Distribuição – CAD/PMSC	0	0	0
		926857		BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Rua dos Andradas, 522, Centro Histórico de Porto Alegre/RS	0	0	0
		200109		PRF	Rodovia BR 476 (Linha Verde), nº 10.150, Prado Velho – Curitiba/PR – CEP: 81690-150	0	2	2
					Rua Felipe Neves, nº 413 - Bairro Estreito - Florianópolis/SC - CEP 88080-760	0	2	2
					Avenida dos Estados nº 1545 - Bairro São João - Porto Alegre - RS - CEP 90.200-001	0	1	1

28	SUL	463337	CÂMERA TIPO 03 FILMADORA DIGITAL (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Sul.	Polícia Militar de Santa Catarina	Rua Heriberto Hulse, 365, Barreiros – São José/SC CEP 88.111-100 Centro De Armazenamento E Distribuição – CAD/PMSC	0	0	0
		926857		BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Rua dos Andradas, 522, Centro Histórico de Porto Alegre/RS	0	8	8
		200109		PRF	Rodovia BR 476 (Linha Verde), nº 10.150, Prado Velho – Curitiba ba/PR – CEP: 81690-150	0	5	5
					Rua Felipe Neves, nº 413 - Bairro Estreito - Florianópolis/SC - CEP 88080-760	0	3	3
					Avenida dos Estados nº 1545 - Bairro São João - Porto Alegre - RS - CEP 90.200-001	0	10	10
29	SUL	463337	CÂMERA TIPO 04 - TÉRMOGRÁFICA PORTÁTIL (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Sul.	Polícia Militar de Santa Catarina	Rua Heriberto Hulse, 365, Barreiros – São José/SC CEP 88.111-100 Centro De Armazenamento E Distribuição – CAD/PMSC	0	0	0
		926857		BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Rua dos Andradas, 522, Centro Histórico de Porto Alegre/RS	0	12	12
		200109		PRF	Rodovia BR 476 (Linha Verde), nº 10.150, Prado Velho – Curitiba ba/PR – CEP: 81690-150	0	8	8
					Rua Felipe Neves, nº 413 - Bairro Estreito - Florianópolis/SC - CEP 88080-760	0	2	2
					Avenida dos Estados nº 1545 - Bairro São João - Porto Alegre - RS - CEP 90.200-001	0	5	5
30	SUL	463337	CÂMERA TIPO 04 - TÉRMOGRÁFICA PORTÁTIL (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Sul. Cota reservada para ME/EPP em 20,00 %	Polícia Militar de Santa Catarina	Rua Heriberto Hulse, 365, Barreiros – São José/SC CEP 88.111-100 Centro De Armazenamento E Distribuição – CAD/PMSC	0	0	0
		926857		BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Rua dos Andradas, 522, Centro Histórico de Porto Alegre/RS	0	0	0
		200109		PRF	Rodovia BR 476 (Linha Verde), nº 10.150, Prado Velho – Curitiba ba/PR – CEP: 81690-150	0	2	2
					Rua Felipe Neves, nº 413 - Bairro Estreito - Florianópolis/SC - CEP 88080-760	0	1	1
					Avenida dos Estados nº 1545 - Bairro São João - Porto Alegre - RS - CEP 90.200-001	0	1	1
31	SUL	463337	FONE DE OUVIDO - HEADSET (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Sul.	Polícia Militar de Santa Catarina	Rua Heriberto Hulse, 365, Barreiros – São José/SC CEP 88.111-100 Centro De Armazenamento E Distribuição – CAD/PMSC	0	0	0
		926857		BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Rua dos Andradas, 522, Centro Histórico de Porto Alegre/RS	0	58	58

		200109		PRF	Rodovia BR 476 (Linha Verde), nº 10.150, Prado Velho – Curitiba/PR – CEP: 81690-150	0	8	8
					Rua Felipe Neves, nº 413 - Bairro Estreito - Florianópolis/SC - CEP 88080-760	0	24	24
					Avenida dos Estados nº 1545 - Bairro São João - Porto Alegre - RS - CEP 90.200-001	0	3	3
32	SUL	463337	FONE DE OUVIDO HEADSET (Especificações técnicas no ANEXO I) - Região Sul. Cota reservada para ME/EPP em 20,00 %	Polícia Militar de Santa Catarina	Rua Heriberto Hulse, 365, Barreiros – São José/SC CEP 88.111-100 Centro De Armazenamento E Distribuição – CAD/PMSC	0	0	0
		926857		BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Rua dos Andradas, 522, Centro Histórico de Porto Alegre/RS	0	0	0
		200109		PRF	Rodovia BR 476 (Linha Verde), nº 10.150, Prado Velho – Curitiba/PR – CEP: 81690-150	0	2	2
					Rua Felipe Neves, nº 413 - Bairro Estreito - Florianópolis/SC - CEP 88080-760	0	6	6
					Avenida dos Estados nº 1545 - Bairro São João - Porto Alegre - RS - CEP 90.200-001	0	1	1

1.2. Verifica-se que o **valor total estimado** para a presente aquisição é de:

- 1.2.1. O custo estimado do Órgão Gerenciador para Aquisição Imediata é de **R\$ 565.744,80** (quinhentos e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos);
- 1.2.2. custo estimado para do Órgão Gerenciador Aquisição Futura é de **R\$ 1.799.928,00** (um milhão, setecentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e oito reais);
- 1.2.3. O custo total estimado do **Órgão Gerenciador (aquisições imediata e futura) é de R\$ 2.365.672,80** (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
- 1.2.4. O custo estimado do SENAPPEN para Aquisição Imediata é de **R\$ 0** (zero real);
- 1.2.5. O custo estimado para do SENAPPEN Aquisição Futura é de **R\$ 1.068.707,25** (um milhão, sessenta e oito mil setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos);
- 1.2.6. O custo total estimado do **SENAPPEN (aquisições imediata e futura) é de R\$ 1.068.707,25** (um milhão, sessenta e oito mil setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos).
- 1.2.7. O custo estimado dos Órgãos participantes para Aquisição Imediata é de **R\$ 0** (zero real);
- 1.2.8. O custo estimado para dos Órgãos participantes Aquisição Futura é de **R\$ 26.731.567,12** (vinte e seis milhões, setecentos e trinta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e doze centavos);
- 1.2.9. O custo total estimado dos **Órgãos participantes (aquisições imediata e futura) é de R\$ 26.731.567,12** (vinte e seis milhões, setecentos e trinta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

1.3. O custo total estimado do **ÓRGÃO GERENCIADOR, SENAPPEN E PARTICIPANTES (AQUISIÇÕES IMEDIATA E FUTURA) É DE R\$ 30.165.947,17** (trinta milhões, cento e sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos).

1.4. Para os itens 7, 9, 20, 24, 27, 30 e 32 foram reservadas cotas para a participação exclusiva de ME/EPP utilizando-se o índice de 10 (dez) e 20 (vinte) % em virtude da divisibilidade do objeto, com vistas a resultar números inteiros.

1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

JUSTIFICATIVA: redação incluída de modo a evitar itens fracassados.

1.7. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.9. O inciso II, do Art. 15 da Lei 8.666/93, informa que, sempre que possível, as contratações públicas devem ser realizadas por meio do sistema de Registro de Preços.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

1.10. Com fundamento no inciso III do Art. 3º do Decreto 7.892/2013, a presente aquisição será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, visto a necessidade de atender a mais de um órgão e por conseguinte, a mais de um programa de governo, *in verbis*:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

1.11. Neste sentido, levando-se em consideração as características dos objetos a serem adquiridos, com a participação de diversos órgãos deste Ministério, em que não é possível prever de forma precisa as demandas do SENAPPEN, será realizada a Ata de Registro de Preços, desobrigando, assim, a Administração de contratar toda a quantidade licitada, conforme prevê o art. 15, §4º da Lei 8.666/93. Ademais, ainda há a necessidade de contratar os itens do prego em período diferentes entre si.

1.12. Em relação à divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP, com base no § 1º do art. 86 da Lei 14.133/2021, a DIOPI optou pela não divulgação da IRP, em virtude da necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório para os órgãos que necessitam da aquisição imediata. Tal fato não seria possível caso houvesse esta divulgação, visto que poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, comprometendo os programas e projetos, haja vistas as atividades de segurança pública que estão sendo desenvolvidas:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

1.13. Não será permitido a participação de consórcios entre empresas, o que poderia ocasionar um número restrito de propostas, prejudicando assim a ampla concorrência. Outrossim, haja vista não se tratar de objetos com dilatada magnitude ou elevada complexidade que não possa ser alcançado somente com a capacidade de uma única empresa, não se vislumbra a necessidade de consórcios de empresas para fornecimento dos bens.

1.14. Não será admitida a participação de cooperativas, tendo em vista a natureza do objeto que na sua cadeia de produção, comércio e logística, não permitiria a execução com autonomia pelos cooperados, gerando relação de subordinação e habitualidade com a cooperativa para atender a Administração.

1.15. A Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência - DIOPI/MJSP permitirá à adesão nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços referente ao objeto constante neste Termo de Referência - TR a órgãos não participantes.

1.16. Havendo divergência entre a descrição do item apresentado pelo CATMAT e o descritivo no Termo de Referência, prevalecerá as especificações do objeto estabelecidas no Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição irá atender às demandas de 06 (seis) órgãos distintos, sendo 03 (três) deles integrantes da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência - DIOPI e os demais pertencente ao Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, todos no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Nesse sentido, em que pese a finalidade de utilização de cada tipo de equipamento seja a mesma, a justificativa e objetivo da contratação possuem peculiaridades próprias, visto tratar-se de Diretorias e Coordenações distintas. Com efeito, para fins didático, abordaremos cada órgão, individualmente, conforme segue:

2.1.1. Coordenação-Geral de Inteligência - CGINT/DIOPI

2.1.1.1. Nos termos do Decreto nº 11.348 de 01 de Janeiro de 2023, que aprova a estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na forma do Art. 28, compete, *in verbis*:

2.1.1.2. Art. 28. À Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência compete:

I - assessorar a Secretaria nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública federais, estaduais, municipais e distritais;

II - implementar, manter e modernizar redes de integração e de sistemas nacionais de inteligência de segurança pública, em conformidade com disposto na [Lei nº 13.675, de 2018](#);

III - promover a integração das atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais, municipais e distritais que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;

IV - coordenar o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional e promover a integração dos centros integrados de comando e controle regionais;

V - subsidiar o Secretário na definição da política nacional de inteligência de segurança pública quanto à doutrina, à forma de gestão, ao uso dos recursos e às metas de trabalho;

VI - promover, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, a integração e o compartilhamento de dados e conhecimentos necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte da Secretaria; e

VII - propor ações de capacitação relacionadas com a atividade de inteligência de segurança pública, a serem realizadas em parceria com a Diretoria de Ensino e Pesquisa.

2.1.1.3. Assim, como Agência Central do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, uma das atividades da Diretoria de Inteligência é o fomento às políticas na área de Inteligência de Segurança Pública, além do assessoramento estratégico ao Secretário de Operações Integradas - SEOPI, com vistas a subsidiá-lo com informações para tomadas de decisão de alto nível no campo da segurança pública. O adequado desenvolvimento de atividades básicas da Diretoria de Inteligência exige a existência de uma estrutura mínima.

2.1.1.4. Dentre as políticas na área, destaca-se as referentes à integração das Agências de Inteligência, no âmbito estadual, assim como o fortalecimento da atividade nas respectivas regiões, por meio do Projeto Rede CIISP, o qual contempla um Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública em cada uma das 05 (cinco) regiões do País. Ressalta-se que os 05 (cinco) Centros encontram-se efetivamente implementados e em pleno

funcionamento, localizados nas Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

2.1.1.5. Todavia, para a eficácia do Projeto Rede CIISP, tornam-se primordiais a existência de meios adequados, incluindo recursos tecnológicos, os quais somados ao pessoal qualificado propiciarão o sucesso das ações, e consequentemente, melhor desempenho da Agência Central do Subsistema de Segurança Pública e da Secretaria de Operações Integradas - SEOPI. Os trabalhos desenvolvidos tem o caráter de complementariedade e subsidiariedade e apoio às agências dos estados que compõem os centros nas suas respectivas regiões.

2.1.1.6. A aquisição de recursos tecnológicos dessa natureza se justifica pela: necessidade da atividade de inteligência no que tange ao acesso a dados negados; ao fortalecimento das agências de inteligência que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública - SISP, para o combate da criminalidade organizada. Os recursos mencionados consistem em **Equipamentos de Operações de Inteligência** e respectivos acessórios compostos por diversos modelos de **Câmeras Fotográfica Digitais, dentre as quais os tipos: Compacta Super Zoom, Ação Tamanho Reduzido, Filmadora Digital, Termográfica Portátil, além de Fones de Ouvidos - Headset**, itens estes, detalhados de forma pormenorizada neste Estudo Técnico Preliminar.

2.1.1.7. Como forma de apoio, no intuito de possibilitar o acesso a novas tecnologias, equipamentos e recursos importantes para o desempenho das atividades de inteligência nas 05 (cinco) regiões do país, os equipamentos em tela serão de uso compartilhado entre os Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública Regionais e as Agências que os compõem, mediante solicitação para o uso por tempo definido, de acordo com as demandas devidamente justificadas.

2.1.1.8. A aquisição dos equipamentos relacionados no DFD - SEI(19427512), vem, ainda, ao encontro da necessidade de suprir carências das agências que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP) e que integram a Rede de Centros Integrados de Inteligência - REDE CIISP, tanto Nacional quanto Regionais. Por meio da utilização compartilhada de recursos técnicos espera-se, fortalecer as agências, bem como relação entre as agências do Sistema Integrado de Inteligência de Segurança Pública - SISP em cada região correspondente.

2.1.2. **Coordenação-Geral de Combate ao Crime Organizado - CGOI/DIOPI**

2.1.2.1. O material em tela faz parte do escopo do projeto estratégico da Secretaria de Operações Integradas, mormente dos Centros Integrados de Comando e Controle, de Operações de Fronteira, Divisas e de Área de Interesse Operacional, e serão utilizados em especial nas operações coordenadas pela Diretoria de Operações, nas ações integradas de segurança pública, que, em diversas situações, envolvem instituições de segurança, das três esferas de governo.

2.1.2.2. Conforme consta no Documento de Formalização da Demanda, inicial do presente processo, o Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, buscando a constante melhoria e a celeridade no cumprimento de seu papel junto à sociedade, instituiu como meta, em seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação seus objetivos a serem alcançados pela instituição.

2.1.2.3. Dentre estes, está o Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública. Nesse sentido, a Secretaria de Operações Integradas - SEOPI está desenvolvendo diversas ações e realizando aquisições para que esse objetivo seja atingido, a exemplo da presente demanda composta de Equipamentos de Operações de Inteligência e respectivos acessórios.

2.1.2.4. Destaca-se, ainda, a sinergia da **Expansão do Centro Integrado de Comando e Controle - ECICC** com as atribuições do Ministério da Segurança Pública (MSP) e sua aderência ao que estabelece o Sistema Único de Segurança Pública.

2.1.2.5. Nesse contexto, a presente aquisição encontra-se alinhada com competência ministerial, estampada no Artigo 68-A, da Lei 13.690/18, abaixo transcrito:

"Art. 68-A. Compete ao Ministério da Segurança Pública:

I - coordenar e promover a integração da segurança pública em todo o território nacional em cooperação com os demais entes federativos"

2.1.2.6. Ainda, a efetividade dos Grandes Eventos de 2014 deixaram como principal legado para as áreas de segurança pública e defesa social, além de ativos de tecnologia de informação e comunicação, mobiliário técnico entre outros, a dinâmica de trabalho integrado entre os órgãos.

2.1.2.7. E, visando atender o pacto federativo para implantação de Centros Integrados de Comando e Controle nos Estados que ainda não possuem tal ambiente, necessário se faz dotá-lo das condições estruturais e de equipamentos necessários.

2.1.2.8. Isto posto, entendemos que se encontra devidamente justificada a presente aquisição, a qual se coaduna com os objetivos de todas as demais aquisições em andamento e, ao final, a consecução das diversas ações de segurança pública, das quais há efetiva participação da Diretoria de Operações da SEOPI/MJSP, e destinam-se à gestão e monitoramento das operações ou atividades operacionais integradas, promovendo, assim, consciência situacional para a tomada de decisão.

2.1.3. **Diretoria de Inteligência Penitenciária - DIPEN/SENAPPEN**

2.1.3.1. A Diretoria de Inteligência Penitenciária da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN teve suas competências definidas por meio do anexo I do Decreto nº 11.103 de 24 de Junho de 2022, dentre elas:

2.1.3.2. "Art. 38. À Diretoria de Inteligência Penitenciária compete:

...

II - Supervisionar as operações de inteligência e contrainteligência do Departamento Penitenciário Nacional;

III - Planejar, coordenar, integrar, orientar e supervisionar, como agência central, a inteligência penitenciária em âmbito nacional;

...

V - Subsidiar a definição do plano nacional de inteligência penitenciária e da atualização da Doutrina Nacional de Inteligência Penitenciária e sua forma de gestão, o uso dos recursos e as metas de trabalho;

VI - Promover, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, o intercâmbio de dados e conhecimentos, necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte do Departamento Penitenciário Nacional;

VIII - Desenvolver, acompanhar, avaliar e apoiar projetos relacionados com a atividade de inteligência penitenciária;

...

X - Planejar, supervisionar e executar ações relativas à obtenção e à análise de dados para a produção de conhecimentos de inteligência penitenciária destinados ao assessoramento do Departamento Penitenciário Nacional;

XI - Acompanhar as atividades operacionais demandadas pela Diretoria e executadas por outros órgãos do Ministério e por unidades federativas que envolvam a aplicação de instrumentos e mecanismos de inteligência;

...

[...]”

2.1.3.3. A Diretoria de Inteligência Penitenciária do Departamento Penitenciário Nacional é a Agência Central do Subsistema de Inteligência Penitenciária no âmbito nacional, criado pelo Decreto nº 11.103 de 24 de Junho de 2022. Um dos objetivos da DIPEN é “planejar, coordenar, integrar, orientar e supervisionar, como agência central, a inteligência penitenciária em âmbito nacional”; Nesta perspectiva e diante da recente criação da Diretoria de Inteligência Penitenciária (janeiro/2019), dentre outras medidas, surge a necessidade de aparelhar a Agência Central - a Diretoria de Inteligência Penitenciária - por meio de investimentos em capacidades estratégicas de inteligência (soluções, tecnologias, sistemas, equipamentos, dentre outros).

2.1.3.4. Além de atender ao interesse público com soluções eficazes, tal modelo de atuação favorece a integração e otimiza o uso de recursos no cumprimento de seus objetivos.

2.1.3.5. Os recursos do Fundo Penitenciário Nacional, conforme Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994 e suas atualizações, são destinados à:

“Art. 3º Os recursos do FUNPEN serão aplicados em:

...

II - manutenção dos serviços e realização de investimentos penitenciários, inclusive em informação e segurança; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

...

IV - aquisição de material permanente, equipamentos e veículos especializados, imprescindíveis ao funcionamento e à segurança dos estabelecimentos penais; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017).

2.1.3.6. Neste contexto, a Diretoria de Inteligência Penitenciária (DIPEN) da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, buscando assessorar o tomador de decisão, bem como propiciar que as operações de inteligência, escoltas de presos e auxílio na segurança das Penitenciárias Federais sejam aparelhadas com ferramentas modernas e eficientes entende que os equipamentos deste estudo preliminar são ferramentas que podem mitigar os riscos inerentes às escoltas, operações de inteligência, contrainteligência, segurança e salvaguarda das instalações e perímetro em todas as penitenciárias federais, também, nos estados para atender as necessidades da Diretoria de Inteligência Penitenciária - DIPEN.

2.1.4. Diretoria Executiva - DIREX/SENAPPEN

2.1.4.1. A Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN possui ações que impactam e transformam a realidade do Sistema Penitenciário Brasileiro, e tem por objetivo o combate ao crime organizado com o isolamento de lideranças criminosas que devem ser registradas e publicadas afim de divulgar o trabalho realizado pelo órgão, valorizar as carreiras do sistema penitenciário, quebrar tabus e paradigmas relacionados ao tema e mostrar que o trabalho de mudança está sendo realizado.

2.1.4.2. Assim, de acordo com a Portaria n.º 199/2018, ao Serviço de Comunicação Social compete:

I - executar as atividades de comunicação interna e divulgar as matérias relacionadas com a área de atuação da SENAPPEN;

II - manter atualizado o Portal de Comunicação próprio da SENAPPEN;

III - pesquisar notícias divulgadas na imprensa sobre a SENAPPEN e sua área de atuação, a fim de consolidá-las e divulgá-las;

IV - solicitar informações de interesse à comunicação social às Unidades da SENAPPEN;

V - manter atualizadas as listas de contato dos veículos de comunicação;

VI - elaborar pauta e atuar nos eventos internos e externos de interesse do Gabinete do Diretor-Geral;

VII - apoiar a elaboração de matérias midiáticas das Unidades administrativas da SENAPPEN;

VIII - acompanhar os eventos de outros órgãos com a presença do Diretor-Geral da SENAPPEN;

...

X - manter registro de matérias publicadas sobre a SENAPPEN e de outros temas de interesse;

XI - coordenar o planejamento, o controle e a divulgação das informações institucionais e administrativas da SENAPPEN;

XII - executar atividades de cerimonial do Gabinete do Diretor-Geral;

...

XIV- programar e promover a execução de solenidades, além de orientar e acompanhar a realização de reuniões, encontros, simpósios, congressos e outros eventos do interesse do Diretor-Geral da SENAPPEN;

(...)”

2.1.4.3. Considerando o atendimento do princípio da publicidade e ao direito à informação, por meio de ações de comunicação corporativa que visam difundir ideias e princípios, posicionar instituições e programas, disseminar iniciativas e políticas públicas, informar e orientar o público em geral, faz-se necessária a contratação de tais itens para colaborar com os trabalhos da Diretoria Executiva do Departamento Penitenciário Nacional.

2.1.4.4. Neste contexto, a Diretoria Executiva buscando propiciar que as operações de registro e divulgação sejam aparelhadas com ferramentas modernas e eficientes entende que os equipamentos deste estudo preliminar são indispensáveis para a regular execução do objetivo proposto.

2.1.4.5. Ademais, informa-se que a adoção institucional da ferramenta MS-Teams tem exigido recurso de captação de imagens, por meio de dispositivo webcam, para realização das reuniões e demais videoconferências.

2.1.5. Diretoria do Sistema Penitenciário Federal - DISPF/SENAPPEN

2.1.5.1. O Congresso Nacional, atento ao aumento da criminalidade e ao incremento das organizações criminosas, decidiu implementar por intermédio da Lei 10.792/2003 um novo viés no sistema penitenciário brasileiro, impondo a segregação de presos de alta periculosidade em estabelecimentos penais federais, além de custodiados cuja permanência em presídios estaduais colocasse em risco a ordem ou incolumidade pública.

2.1.5.2. O escopo principal do Sistema Penitenciário Federal passou a ser o de isolar, observando as regras de ressocialização, lideranças negativas capazes de espalhar medo e insegurança, ainda que reclusas, mantendo-as distantes das organizações criminosas combatidas pelo Estado por meio de ações de repressão desencadeadas pelos órgãos policiais e, para tanto, faz-se necessário o registro e divulgação afim de proporcionar segurança e integridade física aos servidores, detentos e demais pessoas envolvidas na unidade, contemplando imagens para a proteção dos ativos institucionais do Departamento Penitenciário Nacional e do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

2.1.5.3. A Diretoria do Sistema Penitenciário Federal teve suas competências definidas por meio do anexo I do Decreto nº 11.103 de 24 de Junho de 2022, dentre elas:

"Art. 37. À Diretoria do Sistema Penitenciário Federal compete:

...

II - coordenar e fiscalizar os estabelecimentos penais federais;

...

IV - promover a comunicação com órgãos e entidades ligados à execução penal e, em especial, com os juízos federais e as varas de execução penal;

...

VI - promover a articulação e a integração do sistema penitenciário federal com os órgãos e as entidades componentes do sistema nacional de segurança pública, inclusive com intercâmbio de informações e ações integradas;

...

VIII - planejar e executar as atividades de inteligência do sistema penitenciário federal, em articulação com os órgãos de inteligência, em âmbito nacional e internacional;

...

(...)"

2.1.5.4. Neste contexto, a contratação de tais itens pela Diretoria do Sistema Penitenciário Federal - DISPF tem por objetivo recrudescer a segurança das Unidades Prisionais Federais, proporcionar a defesa da integridade física dos servidores, detentos e demais pessoas envolvidas no sistema, bem como promover à segurança das instalações sensíveis do Sistema Penitenciário Federal.

2.1.5.5. Assim, a Diretoria do Sistema Penitenciário Federal busca equipar as Penitenciárias Federais de equipamentos capazes de aparelhar as equipes quanto as necessidades de videoconferência e o registro de eventos para divulgação, transparência e outras atividades operacionais e administrativas.

2.1.6. Coordenação Geral de Fronteiras - CGFRON/DIOPI

2.1.6.1. O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria de Operações Integradas (SEOPI), tem como uma das ações estratégicas o **Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas - V.I.G.I.A. (Vigilância, Integração, Governança, Interoperabilidade e Autonomia)**. Atualmente, o V.I.G.I.A. está nas fronteiras do Acre, Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Roraima, Rondônia e nas divisas do Ceará, Goiás e Tocantins, com foco no combate aos crimes transnacionais.

2.1.6.2. Trata-se de um dos principais programas do Governo Federal com um olhar diferenciado sobre as fronteiras, tendo como proposta principal fortalecer a prevenção, a vigilância, a fiscalização e o controle nas regiões de fronteira, divisas e áreas de interesse operacional, ampliando a repressão as Organizações Criminosas atuantes nessas regiões. O programa V.I.G.I.A. trabalha de maneira cooperativa e integrada nas fronteiras e divisas brasileiras com o propósito de fragmentar e reduzir a vitalidade financeira das organizações criminosas, harmonizando procedimentos por meio de esforços permanentes, progressivos e constantes.

2.1.6.3. Atualmente, o V.I.G.I.A. conta com a atuação integrada das seguintes instituições: Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Civas, Polícias Militares, Força Nacional de Segurança Pública, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Instituto Nacional do Meio Ambiente (Ibama), Receita Federal do Brasil, Agência Brasileira de Inteligência (Abin), Exército Brasileiro, Força Aérea Brasileira e Marinha do Brasil. Essas instituições já vêm realizando operações integradas de prevenção, fiscalização e controle das fronteiras e repressão aos delitos transfronteiriços. Para cumprir este objetivo, o V.I.G.I.A. emprega metodologias modernas de gestão e governança, utilizando a integração de equipes especializadas, as capacitações para nivelamento de conhecimento e a interoperabilidade de equipamentos e sistemas. Tudo isso através de uma atuação coordenada e autônoma, com harmonização de técnicas, táticas e procedimentos, para tanto o programa prevê a entrega de produtos/equipamentos para o fortalecimento de profissionais de Segurança Pública nos Estados.

2.1.6.4. O programa é coordenado pela Coordenação Geral de Fronteiras – CGFRON, estrutura criada na Diretoria de Operações – DIOPI da Secretaria de Operações Integradas -SEOPI do Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, para entre outras coisas coordenar e apoiar operações integradas. A atuação integrada entre os órgãos tem mostrado resultados expressivos no que se refere ao enfrentamento ao crime organizado, em especial o TRÁFICO DE DROGAS e o CONTRABANDO DE CIGARROS, revertendo inclusive em benefícios diretos para o Estado e para o próprio cidadão que habita e/ou orbita nas regiões de fronteiras e divisas do país. Entre as principais atividades desenvolvidas pelos grupos integrados estão levantamento de informações para produção de conhecimento, cumprimento de mandados de prisão, operações integradas com abordagens, entre outras, tendo como base o compartilhamento e utilização de informações, equipamentos e estruturas, resultando até o momento uma elevadíssima apreensão de 159,9 milhões de maços de cigarros contrabandeados, 1.488 toneladas de substâncias entorpecentes, 650 embarcações, 8.542 veículos, 4.357 armas de fogo, com mais de 16.641 prisões/apreensões.

2.1.6.5. Além de toda essa prisão e apreensão, trabalho com integração, dedicação, o crime organizado até o momento já sofreu prejuízos estimados em 5,8 Bilhões e 779 milhões em prejuízos evitados aos cofres públicos. Ressalta-se que, apesar dos investimentos realizados em anos anteriores para o fortalecimento das instituições estaduais de segurança que atuam nas fronteiras, os resultados operacionais pouco acrescentaram em termos de integração dos órgãos em prol do aperfeiçoamento da segurança. Atualmente, as organizações criminosas encontram-se acuadas nas suas ações, uma vez que a atuação integrada e coordenada entre os órgãos têm infligido forte prejuízo ao capital dessas organizações, assim como isolado do convívio social as suas principais lideranças, proporcionando maior segurança ao cidadão e para que o programa continue apresentando excelentes

resultados, é necessário a realização de investimentos nos órgãos de Segurança Pública. É indispensável o investimento em equipamentos e tecnologias que aumentem o nível de segurança dos profissionais para manter uma efetividade maior nas ações de prevenção e repressão à criminalidade das regiões de fronteiras e divisas.

2.1.6.6. Assim, no âmbito do Programa V.I.G.I.A., do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conduzido pela Coordenação-Geral de Fronteiras - CGFRON, da Secretaria de Operações Integradas - SEOPI, faz-se necessário a aquisição de Equipamentos de Operações de Inteligência - Máquinas Fotográficas, onde a constante utilização e integração de equipes é fundamental para a produção de conhecimento, tratamento de informações e operações exploratórias, capacitação para nivelamento de conhecimento, interoperabilidade de sistemas, atuação coordenada, autônoma, com governança e padronização de procedimentos.

2.1.6.7. Considerando a extensa área fronteiriça, apenas recursos humanos não são suficientes, mas sim é necessário a aquisição de equipamentos que permitam a ampliação das ações policiais durante o dia e noite. Tais equipamentos compõem parte de um conjunto tecnológico que darão o suporte necessário para a melhoria nas ações de combate ao crime organizado, buscando fortalecer as ações no enfrentamento a organizações criminosas nas regiões fronteiriças e divisas.

2.1.6.8. Com a aquisição das Máquinas Fotográficas, será possível implementar nas Operações Policiais o monitoramento, a fiscalização e as investigações com foco na prevenção e repressão aos crimes transfronteiriços.

2.1.6.9. Para prevenção dos crimes basta uma atuação policial ostensiva, mas para a repressão, investigações são necessárias, durante as investigações ações discretas devem ser realizadas, e a tecnologia permite que a polícia possa investigar com eficiência, qualidade e segurança sem ser notada, elaborar estatísticas, cruzar dados, conhecer o modus operandi, monitorar pontos estratégicos, movimentações de pessoas e veículos, registrar fluxos, além de identificar de forma imediata procurados e foragidos

2.2. Face ao exposto, após levantamentos, verificou-se a necessidade de disponibilizar equipamentos de operações de inteligência, consoante detalhados no quadro do Tópico 1.1, às equipes de profissionais que atuam diretamente na Diretoria de Inteligência e nos demais Órgãos deste MJSP, no total de 6 (seis), com vistas à execução de atividades de contrainteligência, por meio da modernização tecnológica, conforme proposto neste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Os **Equipamentos de Operações de Inteligência**, destinados ao apoio às Agências de Inteligência de Segurança Pública nas 27 unidades federativas, através dos Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública Regionais, tem o objetivo de fortalecer o vínculo entre as referidas Agências de Inteligência e os próprios Centros Integrados.

3.2. Conforme anteriormente ressaltado, para o bom desenvolvimento da atividade de inteligência, mais especificamente no que diz respeito às operações de inteligência, é imprescindível a disponibilidade de equipamentos com tecnologia e recursos atualizados.

3.3. Como ação efetiva no sentido de atender a essa necessidade legítima de atualização tecnológica, a aquisição dos itens relacionados de que se trata no presente ETP é proposta com base nas necessidades dos Órgãos de Inteligência de Segurança Pública e dos estados, oferecendo uma gama de equipamentos de uso corrente nessas Agências de Inteligências, conforme pode ser observado no Anexo I.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bens comuns a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, bem como nos termos do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas obrigações da Contratada.

5.2. Nos termos da Instrução Normativa nº 1 da SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, bem como a 5ª Edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - Edição de Agosto/2022, com vistas a redução de impactos negativos sobre o meio ambiente, deverá a CONTRATADA observar, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade ambiental, tais como:

5.2.1. Os produtos objetos da contratação devem atender aos normativos e regras ambientais, sociais e culturais;

5.2.2. Os bens, na medida do possível, devem ser fabricados com materiais, incluindo estrutura e engrenagens, passíveis de reciclagem, após o "ciclo de vida do produto";

5.2.3. Os equipamentos não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs);

5.2.4. Os Equipamentos devem ser acondicionados em embalagem de materiais reciclados ou recicláveis, para fins de disponibilização à coleta seletiva, dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis descartados após a entrega dos bens;

5.2.5. O Transporte e armazenagem dos equipamentos contratados será realizado em embalagens individuais adequadas e com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante essa fase;

5.2.6. Descartar a utilização de materiais cujo processo de fabricação seja poluente ao ar atmosférico, a água, ao solo ou gera poluição sonora.

5.3. Ainda com o foco na sustentabilidade, nos termos do Art. 7º, Incisos III e IV da Lei nº 12.305, de 02 de Agosto de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deve priorizar, no que couber, a adoção de padrões sustentáveis, além de desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de, no máximo 90 (noventa) dias corridos, contados da ordem de fornecimento dos bens, em remessa única, no endereço contido na Tabela 01 deste item.

6.2. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração, por iguais períodos, caso haja necessidade, mediante justificativa fundamentada desde que a solicitação ocorra antes do término do prazo de entrega.

6.3. A entrega dos equipamentos destinados aos 06 (seis) órgãos distintos, sendo 03 (três) deles integrantes da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência - DIOPI e os demais pertencente ao Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, dar-se-á, pela contratada, nos endereços constantes da Tabela 1 abaixo, em dias úteis, em horário comercial, no período das 09 (nove) às 17 (dezessete) horas.

- 6.4. Em todos os casos a(s) empresa (s) deverá (ão) comunicar, com 72 (setenta duas) horas de antecedência, o Fiscal do Contrato, através de telefone [\(61\) 2025-2027](tel:61-2025-2027), informando a data e o horário previsto para a entrega. A entrega deverá ser realizada nos dias úteis, em horário comercial, no período compreendido das 9:00 (nove) às 17:00 (dezessete) horas.
- 6.5. Entregar, juntamente com o objeto, os manuais, contendo instruções de uso e instalação, originais do fabricante, em língua portuguesa ou traduzido para o português.
- 6.6. Os equipamentos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos durante as operações de transporte, carga e descarga, acompanhado das respectivas notas fiscais.
- 6.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (tinta) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.9. Os bens serão recebidos definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento provisório.
- 6.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.11. A Contratada se responsabiliza, integralmente, por quaisquer avarias, violações e eventuais problemas ocorridos durante o transporte.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do futuro Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada no país.
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do tempo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.
- 8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do Art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente;

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa contratada.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do Art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no Art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal, quanto à inadimplência da contratada, bem como, quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada, regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido, previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6 / 100)}{365}$	$I = 0,00016438$	$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$
------------	-----------------------------	------------------	--

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. O adjudicatário, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

14.2. Caberá ao CONTRATADO optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

14.2.2. Seguro-garantia;

14.2.3. Fiança bancária.

14.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

14.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

14.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia complementar se justifica em virtude da estimativa da vida útil do equipamento e a definição do período mínimo de 12 (doze) meses se equivale ao prazo praticado no mercado para esse tipo de produto.

15.3. No caso de bens que apresentem defeitos e forem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

15.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

15.5. A Contratada deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

15.6. O termo de garantia ou equivalente, terá que conter, de maneira clara, em que consiste a mesma, bem como a forma, o prazo e o lugar em que deverá ser exercitado, o ônus a cargo da Contratada, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto.

- 15.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 15.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 15.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 15.10. Os chamados realizados pela CONTRATANTE relativos a assistência técnica, deverão ser atendidos pela CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do órgão detentor do bem.
- 15.11. Os serviços de Assistência Técnica, reparos e substituição serão executados pelo fabricante e/ou rede credenciada pelo mesmo em qualquer local do Território Nacional.
- 15.12. Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 15.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pelo CONTRATANTE.
- 15.14. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo CONTRATANTE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 15.15. Caso o problema não seja resolvido no período mencionado, poderá ocorrer a aplicação de sanção administrativa, mediante prévia defesa, além do disposto nos incisos do parágrafo 1º do artigo 18 do CDC.
- 15.16. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 15.17. Os custos decorrentes dos serviços desta Garantia e Assistência Técnica ocorrerão às expensas da CONTRATADA, inclusive frete, caso se faça necessário.
- 15.18. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 15.19. A vigência do contrato não exonera a CONTRATADA do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta.

16. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratante que:
- 16.1.1. Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- 16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou
- 16.1.5. Cometer fraude fiscal.
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 16.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 16.2.2. Multa:
- 16.2.2.1. Moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 16.2.2.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 16.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 16.2.4 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 16.4. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, 16.2.4 e 16.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, 16.2.2, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica -ACT, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado. A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica - ACT, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que já tenha fornecido ao menos 1 (um) equipamento igual ou similar aos itens do objeto deste Termo de Referência para qual apresentou proposta.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) deve (rão) dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1. Atestado devidamente identificado, em nome da licitante;

17.3.1.1.2. O Atestado deverá referir-se à entrega de itens com características iguais ou similares ao objeto deste Termo de Referência em qualquer região do país;

17.3.1.1.3. A expedição do Atestado será após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017;

17.3.1.1.4. O Atestado não poderá conter quaisquer ressalvas quando da entrega dos objetos.

17.3.1.2. A empresa disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação.

17.3.1.3. A exigência pela apresentação de atestado técnico se faz necessário para resguardar a administração pública no sentido de assegurar a execução do contrato e mitigar os riscos relacionados à ausência de experiência anterior. Vale ressaltar que tal exigência não compromete a competitividade do certame.

17.3.2. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.3.3. Valor Global de cada item conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência

17.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

17.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O custo total estimado para esta contratação é de **R\$ 30.165.947,17 (trinta milhões, cento e sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)** para DIOPI - Órgão Gerenciador, SENAPPEN/MJSP e demais unidades participantes, consoante pesquisa mercadológica consolidada na NOTA TÉCNICA Nº 33/2023/ACPC-DIOPI/COAD-DIOPI/DIOPI/SENASP/MJ (25841621).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. Destaca-se que para a DIOPI-CGINT - Órgão Gerenciador, CGOI/DIOPI e CGFRON/DIOPI que farão aquisições imediatas, as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

19.2. CGINT/DIOPI:

19.2.1. Gestão/Unidade: 0001/200331;

19.2.2. Fonte de Recursos: 1121000100;

- 19.2.3. Programa de Trabalho: 06.181.5016.21BQ.0001;
- 19.2.4. Elemento de Despesa: 4490.52 - Equipamento e Material Permanente;
- 19.2.5. Plano Interno: SP909QCIISP;
- 19.2.6. Plano de Trabalho Resumido - PTRES: 194252 ;
- 19.2.7. Unidade Gestora Responsável - UGR: 200268 - Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI);
- 19.2.8. Unidade Orçamentária: 30911;
- 19.2.9. Ação Orçamentária: 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade;
- 19.2.10. Plano Orçamentário - PO: 000G - Fortalecimento do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP.

19.3. **CGOI/DIOPI:**

- 19.3.1. Gestão/Unidade: [0001/200331](#);
- 19.3.2. Fonte de Recursos: 1121000100;
- 19.3.3. Programa de Trabalho: 06.181.5016.21BQ.0001;
- 19.3.4. Elemento de Despesa: 4490.52 - Equipamento e Material Permanente;
- 19.3.5. Plano Interno: SP999QOPCCO;
- 19.3.6. Plano de Trabalho Resumido - PTRES: 213147;
- 19.3.7. Unidade Gestora Responsável - UGR: 200268 - Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI);
- 19.3.8. Unidade Orçamentária: 30911;
- 19.3.9. Ação Orçamentária: 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade;
- 19.3.10. Plano Orçamentário - PO: 000R - Operações de Combate ao Crime Organizado.

19.4. **CGFRON/DIOPI:**

- 19.4.1. Gestão/Unidade: [0001/200331](#);
- 19.4.2. Fonte de Recursos: 1121000100;
- 19.4.3. Programa de Trabalho: 06.181.5016.21BQ.0001;
- 19.4.4. Elemento de Despesa: 4490.52 - Equipamento e Material Permanente;
- 19.4.5. Plano Interno: SO899BQDOPF;
- 19.4.6. Plano de Trabalho Resumido - PTRES: 194251;
- 19.4.7. Unidade Gestora Responsável - UGR: 200268 - Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI);
- 19.4.8. Unidade Orçamentária: 30911;
- 19.4.9. Ação Orçamentária: 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade;
- 19.4.10. Plano Orçamentário - PO: 000F - Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras.

20. **DOS ANEXOS**

- 20.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:
 - 20.1.1. ANEXO I A- Especificações Técnicas.
 - 20.1.2. ANEXO I B - Modelo de Proposta
 - 20.1.3. ANEXO I C - Termo de Recebimento Provisório
 - 20.1.4. ANEXO I D - Lista de Verificação (Check List)
 - 20.1.5. ANEXO I E - Termo de Recebimento Definitivo

A Equipe de Planejamento da Contratação designada por intermédio da **PORTARIA DE PESSOAL DGFNSP/SENASP/MJSP Nº 183, DE 02 DE AGOSTO DE 2023 (SEI 24998589)**, apresenta este Termo de Referência para aprovação.

GILBERTO CARDOSO DA SILVA
Integrante Requisitante

MARIA CECÍLIA DA SILVA LIMA
Integrante Requisitante

ANA PAULA LUSTOSA VIEIRA
Integrante Técnico

DANIEL ISAAC BARROS DE SOUZA LEÃO
Integrante Técnico

ISIS CAROLINE NASCIMENTO DE MEDEIROS
Integrante Administrativo

Aprovo o presente Termo de Referência.

ROMANO JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA COSTA
Diretor de Operações Integradas e de Inteligência Substituto



Documento assinado eletronicamente por **VIBRAIL DA SILVA MENDES, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 04/12/2023, às 10:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA LUSTOSA VIEIRA, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 04/12/2023, às 10:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISIS CAROLINE NASCIMENTO DE MEDEIROS, Integrante Administrativo(a)**, em 04/12/2023, às 11:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO CARDOSO DA SILVA, Agente Federal de Execução Penal**, em 04/12/2023, às 11:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Romano Jose Carneiro da Cunha Costa, Diretor(a) de Operações Integradas e de Inteligência**, em 04/12/2023, às 15:31, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ISAAC BARROS DE SOUZA LEÃO, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 04/12/2023, às 15:50, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26294517** e o código CRC **5F76D25E**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1, 6, 7, 13, 18 e 25	CÂMERA TIPO 01 DIGITAL COMPACTA SUPER ZOOM	1. Características Gerais: <ol style="list-style-type: none">1. Possuir 16 megapixels ou mais;2. Possuir sensor de imagem do tipo CMOS ou tecnologia superior;3. Possuir zoom óptico de 100 vezes ou mais;4. Possuir zoom digital de 2 vezes ou mais;5. Possuir estabilizador de imagem;6. Possuir visor do tipo eletrônico ou tecnologia superior ;7. Possuir resolução do visor de 2.300.000 pontos ou mais;8. Possuir tamanho do monitor de 3 polegadas ou mais;9. Possuir resolução do monitor de 920.000 pontos ou mais;10. Possuir monitor articulado do tipo cristal líquido ou tecnologia superior;11. Possuir flash integrado ou tecnologia superior;12. Possuir no mínimo os seguintes tamanho de imagens: 1:1, 3:2, 4: 3 e 16:9;13. Possuir no mínimo os seguintes tamanhos de filmes: HD, Full HD e 4K;14. Possuir no mínimo o seguinte formato de arquivo de áudio: AAC;15. Possuir no mínimo os seguintes formatos de arquivos de vídeo: MP4, H.264 e MPEG-4;16. Possuir no mínimo os seguintes formatos de arquivos de imagens: JPEG e RAW;17. Possuir 2 cartões de armazenamento do tipo SDXC II 128gb, V60, Classe 10, UHS 3, 250mb/s de 128 GB de capacidade ou tecnologia superior;18. Possuir bateria de íon recarregável ou tecnologia superior;19. Possuir pelo menos uma entrada para cartão de armazenamento;20. Possuir pelo menos uma entrada de microfone;21. Possuir comunicação sem fio do tipo wi-fi ou tecnologia superior;22. Possuir comunicação sem fio do tipo bluetooth ou tecnologia superior;23. Possuir pelo menos uma entrada do tipo HDMI ou tecnologia superior;24. Possuir pelo menos uma entrada do tipo USB ou tecnologia superior;25. Possuir encaixe para tripé ou para outro tipo de suporte com tecnologia superior;26. Possuir tampa da objetiva ou tecnologia superior;27. Possuir para-sol da objetiva ou tecnologia superior;28. Possuir correia de pescoço ou tecnologia superior;

		<p>29. Ser bivolt ou possuir carregador 100 Volts a 240 Volts compatível;</p> <p>30. Possuir cabo de carregamento compatível;</p> <p>31. Possuir cabo USB compatível;</p> <p>32. Possuir manual do usuário (preferencialmente em língua portuguesa).</p> <p>2. Garantia e Assistência Técnica:</p> <p>1. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses para todas as peças e serviços, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.</p> <p>3. Modelos de Referência:</p> <p>1. CANON (powershot sx70);</p> <p>2. NIKON (coolpix p1000).</p>
<p>2, 8, 9, 14, 19, 20, 26 e 27</p>	<p>CÂMERA TIPO 02 DE AÇÃO - TAMANHO REDUZIDO</p>	<p>1. Características Gerais:</p> <p>1. Ser do tipo resistente a água (impermeável) ou tecnologia superior;</p> <p>2. Possuir display de informações;</p> <p>3. Possuir tela de cristal líquido do tipo LCD e sensível ao toque ou tecnologia superior;</p> <p>4. Possuir slot para memória externa ou tecnologia superior;</p> <p>5. Possuir pelo menos uma entrada do tipo micro HDMI ou tecnologia superior;</p> <p>6. Possuir sistema de posicionamento global (GPS) ou tecnologia superior;</p> <p>7. Possuir controle remoto ou tecnologia superior;</p> <p>8. Possuir pelo menos uma entrada do tipo USB-C ou tecnologia superior;</p> <p>9. Possuir cabo do tipo USB-C ou tecnologia superior;</p> <p>10. Possuir comunicação sem fio do tipo bluetooth ou tecnologia superior;</p> <p>11. Possuir comunicação sem fio do tipo wi-fi ou tecnologia superior;</p> <p>12. Possuir bateria Íon de Lítio (recarregável e removível) ou tecnologia superior;</p> <p>13. Possuir microfone estéreo ou tecnologia superior;</p> <p>14. Possuir estabilizador de imagem ou tecnologia superior;</p> <p>15. Possuir sensor de imagem ou tecnologia superior;</p> <p>16. Possuir controle de funções por voz ou tecnologia superior;</p> <p>17. Possuir live Burst ou tecnologia superior;</p> <p>18. Possuir slow motion ou tecnologia superior;</p> <p>19. Possuir disparo Contínuo ou tecnologia superior;</p> <p>20. Possuir transmissão ao vivo ou tecnologia superior;</p> <p>21. Possuir resolução de vídeo Full HD ou superior;</p> <p>22. Possuir resolução de foto de 12 megapixels ou superior;</p> <p>23. Possuir foto noturna ou tecnologia superior;</p> <p>24. Possuir lapso de tempo ou tecnologia superior;</p> <p>25. Possuir lapso noturno ou tecnologia superior;</p> <p>26. Possuir manual do usuário (preferencialmente em língua portuguesa).</p> <p>2. Garantia e Assistência Técnica:</p>

		<p>1. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses para todas as peças e serviços, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo..</p> <p>3. Modelos de Referência:</p> <p>1. GOPRO (Hero 9); 2. DJI (Osmo Action); 3. SONY(RX0).</p>
<p>3, 10, 15, 21 e 28</p>	<p>CÂMERA TIPO 03 FILMADORA DIGITAL</p>	<p>1. Características Gerais:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Possuir tela de cristal líquido do tipo LCD ou tecnologia superior; 2. Possuir tela sensível ao toque ou tecnologia superior; 3. Possuir tela giratória ou tecnologia superior; 4. Possuir tamanho do monitor mínimo de 3 polegadas; 5. Possuir estabilizador óptico de imagem ou tecnologia superior; 6. Possuir zoom óptico de 10 vezes ou superior; 7. Possuir zoom digital de 10 vezes ou superior; 8. Possuir ajuste manual e/ou automático de foco ou tecnologia superior; 9. Possuir mínimo de 10 megapixels; 10. Possuir microfone incorporado ou tecnologia superior; 11. Possuir alto-falante incorporado ou tecnologia superior; 12. Possuir memória mínima de 10 GB ; 13. Possuir slot para memória externa ou tecnologia superior; 14. Possuir gravação de vídeo em Full-HD ou tecnologia superior; 15. Possuir gravação de foto em Full-HD ou tecnologia superior; 16. Possuir pelo menos uma entrada do tipo HDMI ou tecnologia superior; 17. Possuir cabo do tipo micro HDMI ou tecnologia superior; 18. Possuir pelo menos uma entrada do tipo USB ou tecnologia superior; 19. Possuir cabo do tipo micro USB ou tecnologia superior; 20. Possuir comunicação sem fio do tipo wi-fi ou tecnologia superior; 21. Possuir idioma de exibição na tela preferencialmente em português; 22. Possuir bateria Íon de Lítio (recarregável e removível) ou tecnologia superior; 23. Possuir adaptador do tipo AC ou tecnologia superior; 24. Possuir cabo de alimentação do tipo AC ou tecnologia superior; 25. Possuir manual de usuário (preferencialmente em língua portuguesa); 26. Possuir tampa da lente ou tecnologia superior; 27. Possuir cabo do tipo micro HDMI ou tecnologia superior; Possuir para-sol da objetiva ou tecnologia superior; 28. Possuir grau de proteção IP65 ou superior. <p>2. Garantia e Assistência Técnica:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses para todas as peças e serviços, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. <p>3. Modelos de Referência:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. CANON(vixia);

		<p>2. SONY(FDR-AX53); 3. PANASONIC(HC-X920).</p>
4, 11, 16, 22, 29 e 30	CÂMERA TIPO 04 TÉRMOGRAFICA PORTÁTIL	<p>1. Características Gerais:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Possuir tela de cristal líquido do tipo LCD e sensível ao toque ou tecnologia superior; 2. Possuir tamanho do monitor mínimo de 3 polegadas; 3. Possuir no mínimo a seguinte paleta de cores: ferro, cinza, ártico, calor preto, calor branco; 4. Possuir zoom digital de 5 megapixels ou superior; 5. Possuir Resolução do infravermelho de 120 pixels ou superior; 6. Possuir sensibilidade térmica de 50 mk ou superior; 7. Possuir distância focal de 10 cm ou superior; 8. Possuir memória interna mínima de 2 GB; 9. Possuir no mínimo o seguinte formato de arquivo de imagem: JPEG; 10. Possuir no mínimo os seguintes formatos de arquivos de vídeo: WMV e MPEG; 11. Possuir pelo menos uma entrada do tipo USB-C ou tecnologia superior; 12. Possuir comunicação sem fio do tipo wi-fi ou tecnologia superior; 13. Possuir software de análise para PC ou tecnologia superior; 14. Possuir bateria Íon de Lítio (recarregável e removível) ou tecnologia superior; 15. Possuir grau de proteção IP54 ou superior; 16. Possuir no mínimo os seguintes acessórios: Carregador e adaptador; Cabo USB-C; Alça de pulso; Bolsa ou maleta rígida; Guia de início rápido; 17. Possuir manual do usuário (preferencialmente em língua portuguesa). <p>2. Garantia e Assistência Técnica:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses para todas as peças e serviços, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. <p>3. Modelos de Referência:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. FLIR(C5).
5, 12, 17, 23, 24, 31 e 32	FONE DE OUVIDO HEADSET	<p>1. Características Gerais:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Ser do tipo circumaural e fechado ou tecnologia superior; 2. Possuir diâmetro do driver do fone de ouvido, mínimo, de 50 mm; 3. Possuir resposta de frequência do fone de ouvido de 20 Hz a 20.000 Hz ou superior; 4. Possuir impedância do fone de ouvido de 30 ohms ou superior; 5. Possuir cabo USB tipo "A" com comprimento, mínimo, de 2 metros; 6. Possuir conector de fone de ouvido USB tipo "A" ou tecnologia superior; 7. Possuir no mínimo o seguinte padrão de captação de microfone: Omnidirecional ou superior; 8. Possuir resposta de frequência do microfone de 100 Hz a 16.000 Hz ou superior; 9. Possuir microfone do tipo flexível e não removível. <p>2. Garantia e Assistência Técnica:</p>

1. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses para todas as peças e serviços, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

3. Modelos de Referência:

1. JBL(QUANTUM 400);
2. HYPERX (HX-HSCAS-BL/WW);
3. SENNHEISER (GAME ZERO).

ANEXO I B - MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

Ao
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Anexo II, sala 416
Brasília – DF
CEP 70064-900.

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / FAX:
E-mail:
Nome do Representante Legal:
CPF:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMERA TIPO 01 - DIGITAL COMPACTA SUPER ZOOM (Especificações técnicas no ANEXO I)	Unidade			
2	CÂMERA TIPO 01 - DIGITAL COMPACTA SUPER ZOOM - Cota reservada para ME/EPP (Especificações técnicas no ANEXO I)	Unidade			
3	CÂMERA TIPO 02 - DE AÇÃO - TAMANHO REDUZIDO (Especificações técnicas no ANEXO I)	Unidade			
4	CÂMERA TIPO 02 - DE AÇÃO - TAMANHO REDUZIDO - Cota reservada para ME/EPP (Especificações técnicas no ANEXO I)	Unidade			
5	CÂMERA TIPO 03 FILMADORA DIGITAL (Especificações técnicas no ANEXO I)	Unidade			
6	CÂMERA TIPO 04 - TÉRMOGRÁFICA PORTÁTIL (Especificações técnicas no ANEXO I)	Unidade			
7	CÂMERA TIPO 04 - TÉRMOGRÁFICA PORTÁTIL - Cota reservada para ME/EPP (Especificações técnicas no ANEXO I)	Unidade			
8	FONE DE OUVIDO - HEADSET (Especificações técnicas no ANEXO I)	Unidade			
9	FONE DE OUVIDO - HEADSET - Cota reservada para ME/EPP (Especificações técnicas no ANEXO I)	Unidade			

Observação: Por ocasião da elaboração de suas propostas, as Empresas deverão obrigatoriamente observar/informar o seguinte:

1. Valor total: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).
2. Esta proposta é válida por ____ (_____) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Prazo de entrega: _____
4. Forma de pagamento: _____
5. Garantia: _____
6. Declaramos que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da entrega do objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
7. Declaramos ter ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

8. Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no termo de referência.
9. Declaramos que aceitamos acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.
10. Declaramos que será disponibilizado infraestrutura de suporte e assistência técnica em âmbito nacional, conforme exigido no Termo de Referência.

Local, em _____ de _____ de 2021.

Nome completo do Responsável pelas informações
Cargo
RG/ID Nº e CPF
(carimbo)

ANEXO I C - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente a Contratada que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades de qualidade, baseadas nos critérios de aceitação definidos em contrato.

A assinatura deste instrumento atesta, para fins que os produtos abaixo relacionados, devidamente identificados, foram recebidos nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pelo CONTRATANTE.

IDENTIFICAÇÃO

CENTRO INTEGRADO INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA REGIÃO	
CONTRATO Nº	
CONTRATADA	
CONTRATANTE	
DATA DA ENTREGA	
DATA DA EMISSÃO DO TERMO RECEBIMENTO PROVISÓRIO	

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição de Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Total
1.	CÂMERA TIPO 01 - DIGITAL COMPACTA SUPER ZOOM (Especificações técnicas no ANEXO I)	Unidade		R\$ xx.xxx,xx
2.	CÂMERA TIPO 01 - DIGITAL COMPACTA SUPER ZOOM - Cota reservada para ME/EPP (Especificações técnicas no ANEXO I)	Unidade		R\$ xx.xxx,xx
3.	CÂMERA TIPO 02 - DE AÇÃO - TAMANHO REDUZIDO (Especificações técnicas no ANEXO I)	Unidade		R\$ xx.xxx,xx
4.	CÂMERA TIPO 03 FILMADORA DIGITAL (Especificações técnicas no ANEXO I)	Unidade		R\$ xx.xxx,xx
5.	CÂMERA TIPO 04 - TÉRMOGRÁFICA PORTÁTIL (Especificações técnicas no ANEXO I)	Unidade		R\$ xx.xxx,xx
6.	CÂMERA TIPO 04 - TÉRMOGRÁFICA PORTÁTIL - Cota reservada para ME/EPP (Especificações técnicas no ANEXO I)	Unidade		R\$ xx.xxx,xx
7.	FONE DE OUVIDO - HEADSET (Especificações técnicas no ANEXO I)	Unidade		R\$ xx.xxx,xx
8.	FONE DE OUVIDO - HEADSET - Cota reservada para ME/EPP (Especificações técnicas no ANEXO I)	Unidade		R\$ xx.xxx,xx

Para adicionar linhas à tabela, clique na última célula e pressione a tecla **Tab** (↵)

DE ACORDO

CONTRATANTE-COMISSÃO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (Nome completo e Matrícula ou CPF)	
CONTRATANTE-COMISSÃO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (Nome completo e Matrícula ou CPF)	
CONTRATANTE -COMISSÃO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (Nome completo e Matrícula ou CPF)	
CONTRATADA - Preposto (Nome completo e CPF)	

ANEXO I D - LISTA DE VERIFICAÇÃO (CHECK LIST)

Processo nº: 08000.001090/2020-10

Pregão Eletrônico nº _____/2021

Item/grupo: _____

Data de recebimento: _____

Quantidade recebida: _____

Nota Fiscal nº: _____

Número da remessa (se aplicável): _____

INFORMAÇÕES A SEREM VERIFICADAS	SIM/ NÃO	OBSERVAÇÕES
1. O objeto entregue confere com as especificações técnicas do Anexo I do Termo de Referência?		
2. No momento da entrega as embalagens estavam adequadas e íntegras?		
3. A descrição contida na Nota Fiscal está de acordo com o objeto recebido?		
4. O quantitativo contido na Nota Fiscal está de acordo com o recebido?		
5. O aspecto geral do objeto estava condizente com itens novos e adequadamente transportados?		
6. Foi entregue o manual do usuário do produto em CD, em português ou traduzido (se aplicável)?		
7. Foi entregue o certificado de garantia do produto (se aplicável)?		
8. Foram entregues outros certificados ou certidões? Caso positivo registrar quais.		
9. No caso de equipamentos, a garantia do fabricante é de no mínimo 24 meses?		

ANEXO I E - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO
O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente a Contratada que os bens foram recebidos, devidamente avaliados pela Comissão de Recebimento Provisório e atendem aos requisitos estabelecidos em contrato
A assinatura deste instrumento atesta, para fins que os produtos abaixo relacionados, devidamente identificados, atendem às exigências especificadas no Termo de Referência e encontram-se de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pelo CONTRATANTE, consoante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelos componentes da Comissão de Recebimento Provisório.

IDENTIFICAÇÃO
CENTRO INTEGRADO INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA REGIÃO
CONTRATO Nº
CONTRATADA
CONTRATANTE
PERÍODO
DATA DA EMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS				
Item	Descrição de Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Total
1.	CÂMERA TIPO 01 - DIGITAL COMPACTA SUPER ZOOM (Especificações técnicas no ANEXO I)	Unidade		R\$ xx.xxx,xx
2.	CÂMERA TIPO 01 - DIGITAL COMPACTA SUPER ZOOM - Cota reservada para ME/EPP (Especificações técnicas no ANEXO I)	Unidade		R\$ xx.xxx,xx
3.	CÂMERA TIPO 02 - DE AÇÃO - TAMANHO REDUZIDO (Especificações técnicas no ANEXO I)	Unidade		R\$ xx.xxx,xx
4.	CÂMERA TIPO 03 FILMADORA DIGITAL (Especificações técnicas no ANEXO I)	Unidade		R\$ xx.xxx,xx
5.	CÂMERA TIPO 04 - TÉRMOGRÁFICA PORTÁTIL (Especificações técnicas no ANEXO I)	Unidade		R\$ xx.xxx,xx

6.	CÂMERA TIPO 04 - TÉRMOGRÁFICA PORTÁTIL - Cota reservada para ME/EPP (Especificações técnicas no ANEXO I)	Unidade	R\$ xx.xxx,xx
7.	FONE DE OUVIDO - HEADSET (Especificações técnicas no ANEXO I)	Unidade	R\$ xx.xxx,xx
8.	FONE DE OUVIDO - HEADSET - Cota reservada para ME/EPP (Especificações técnicas no ANEXO I)	Unidade	R\$ xx.xxx,xx

DE ACORDO	
CONTRATANTE - Fiscal do Contrato <i>(Nome completo e Matrícula ou CPF)</i>	
CONTRATADA - Preposto <i>(Nome completo e CPF)</i>	

Nota: Modelo Termo de Referência retirado do site da AGU: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/8666e10520/compras-pregao-eletronico>, no dia 21/07/2023 às 17h49.